



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 72 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.488/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023. OBJETO: registro de preços para eventual serviço de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação, em periódico de grande circulação no estado de São Paulo, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.388/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.924/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano e rodoviário, para viagens dentro do município e viagens intermunicipais, destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.343/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de som e luz e estrutura metálica de alumínio box truss, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.367/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso do departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.835/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 03/2023 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/08/23 ÀS

16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.352/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulo esportivo em praças esportivas e demais espaços públicos definidos pela prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/08/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.279/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023. OBJETO: aquisição de veículo automotor tipo pick-up para uso do expediente do departamento de iluminação pública da secretaria de obras públicas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/08/23 ÀS 16H00.. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos analisadores automatizados de Imuno-Hormônios, com cessão de reagentes, para uso no laboratório municipal, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito DAR-LHE provimento, desclassificando a proposta apresentada pela empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2023

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de julho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.296/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e pilhas alcalinas para uso das diversas secretarias da Prefeitura de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., para os itens 01 (R\$ 3,70), 22 (R\$ 3,05) e 30 (R\$ 3,05); JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO., para os itens 03 (R\$ 5,38), 04 (R\$ 2,97), 05 (R\$ 9,38), 06 (R\$ 0,52), 07 (R\$ 0,51), 08 (R\$ 0,51), 12 (R\$ 2,03), 13 (R\$ 2,43), 17 (R\$ 0,71), 18 (R\$ 3,34), 19 (R\$ 25,48), 25 (R\$ 2,25), 26 (R\$ 54,98), 27 (R\$ 1,90), 28 (R\$ 12,38), 29 (R\$ 12,38), 32 (R\$ 5,38), 33 (R\$ 1,38), 34 (R\$ 1,48), 35 (R\$ 1,83), 36 (R\$ 1,88), 37 (R\$ 1,88) e 39 (R\$ 4,78); IRINEU VALENTIM TONELOTTO., para os itens 16 (R\$ 1,26) e 23 (8,87); JM SUPRIMENTOS LTDA., para os itens 31 (R\$ 40,00) e 38 (R\$ 10,50); PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA., para o item 20 (R\$ 38,90); RIVALDO VALERIO NETO., para os itens 15 (R\$ 6,80), 02 (R\$ 0,83) e 09 (R\$ 13,49); Os itens 11, 14, 21 e 24 foram FRACASSADOS. Os itens 10 e 40 foram CANCELADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário da Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.412/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gás – glp a granel, incluindo comodato de tanques e reguladores, para uso nas piscinas do CIEM da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 075/23, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos percentuais de desconto, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA para o item: 01 (R\$4,49) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz-Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos analisadores automatizados de Imuno-hormônios, com cessão de reagentes, para uso no laboratório municipal, pelo período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor mensal ofertado de R\$ 98.000,00, perfazendo o total ofertado de R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais) Ao Departamento de Compras

e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de julho de 2023

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.662/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023 OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de papel higiênico destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 095/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA para o item: 01 (R\$2,37) BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA para o item: 02 (R\$2,60) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de julho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário da Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.980/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023 OBJETO:registro de preço para eventual fornecimento de peças genuínas ou originais, destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e/ou gasolina de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 098/23, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos percentuais de desconto, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para os itens: 01 (57%), 02 (52%), 03 (60%), 04 (60%), 05 (52%), 07 (60%), 08 (58%), 09 (60%), 10 (63%), 12 (63%), 13 (60,5%), 14 (53%), 15 (60%), 16 (57%), 17 (65%), 18 (R\$60%), 19 (57%), 20 (60%), 21 (61%). PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA para o item 11 (62%) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de julho de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de julho de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.299/23 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N° 001/23, OBJETO: QUALIFICAÇÃO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimentos solicitado por interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.570/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seleção, preparo, acondicionamento, distribuição, controle e fornecimento de cestas básicas de alimentos, destinado aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses.

A secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos autos, NOTIFICA as empresas GRANterra COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, para que querendo, nos termos da legislação vigente, apresentem suas razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Notificamos ainda que a Ata de referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: <https://www.atibaia.sp.gov.br/> - Transparência Pública e www.novobbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.435/23 - INEXIGIBILIDADE N° 082/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de melhoria e deslocamento de poste de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição do poste de energia elétrica em conformidade com a obra de pavimentação da Rua Antônio Galdino, no Bairro do Tanque, Município de Atibaia/SP, no valor de R\$ 6.824,17 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do Artigo 74 da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de julho de 2.023. Sr. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.647/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 083/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de gel para pás reusável e pás infantil

descartável compatível para desfibrilador externo automático (DEA) ZOLL AED PLUS necessário para atendimento às vítimas de parada cardiorrespiratória atendidas pelo SAMU, no valor de R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais), junto à empresa KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES, com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de Julho de 2.023. Sra. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 27 de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.541/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 331/22 – Processo Eletrônico nº 22.303/2022 – Pregão Eletrônico nº 164/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto entregou o ITEM 19 – CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA com atraso injustificado e não entregou, o ITEM 23 – DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 3195/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 28 de Julho de 2023. Everaldo da Silva – Diretor do Departamento de Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO – SORTEIO PÚBLICO (ENVELOPE 01 – PROPOSTAS)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.285/2023. CONCORRÊNCIA N. 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do paço municipal, centro. Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com a decisão da Comissão Permanente de Licitações NOTIFICA os interessados que realizará no dia 02/08/2023 as 14 horas, sorteio em SESSÃO PÚBLICA para desempate das propostas apresentadas pelas empresas HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, no presente certame.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.prefeituradeatibaia.com.br – Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 dias do mês de julho de 2023

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 38.127/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 102/2023

INTERESSADO: O. A. BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

JULGAMENTO: 27/07/2023

PROTOCOLO: N.º 38.254/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 103/2023

INTERESSADO: MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA

JULGAMENTO: 27/07/2023

PROTOCOLO: N.º 38.516/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 104/2023

INTERESSADO: GALERIA SABER E LER - COMERCIO DE LIVROS LTDA

JULGAMENTO: 28/07/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de julho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.060/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2020 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 03 (três) meses – Assinatura: 24/07/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.334/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – Objeto: Acréscimo no importe de 3,65% – Valor: R\$ 210,00 – Assinatura: 19/07/2023.

Divisão de Contratos, 28 de Julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 33.539/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 089/2023

Data de assinatura: 27 de Julho de 2023

Empresa: R. DE O. SANTIL EPI

Objeto: O presente termo tem por objeto a rerratificação do endereço da Detentora da Ata de Registro de Preços 089/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 60.376/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para bomba de infusão destinados ao cumprimento de determinação judicial, lista 03a_2022, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/04/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 113/23
Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA.

Item: 01

Descrição: Câmula 10 mm do conjunto de infusão marca roche modelo flexlink 10mm/60cm para uso em bomba/sistema de infusão contínuo de insulina marca Roche Modelo Accu Check Spirit caixa com 10 unidades.

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek

Valor Unitário: R\$ 770,00

Item: 03

Descrição: Conjunto de infusão composto por câmula 10 mm e cateter 60 cm Marca Roche Modelo Flexlink 10 mm/ 60 cm para uso em bomba/sistema de infusão contínuo de insulina marca roche modelo accu check spirit caixa com 10 unidades.

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek

Valor Unitário: R\$ 1.060,00

Ata de Registro de Preços n.º 114/23

Empresa: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA.

Item: 04

Descrição: Pacote de serviço para uso em bomba/sistema de infusão contínuo de insulina. Conjunto composto por 1 tampa de bateria, 4 baterias alcalinas aa 1,5v lr6 e 1 adaptador *** judicial marca Roche® Accu Check Spirit Combo ***.

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek

Valor Unitário: R\$ 300,80

Item: 06

Descrição: Reservatório de insulina 3,15ml em sistema de cartucho para uso em bomba/sistema de infusão contínuo de insulina marca Roche Modelo Accu-Check Spirit caixa com 25 unidades.

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek

Valor Unitário: R\$ 732,50

PROCESSO N.º 05.615/23



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/23

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 07-2022 destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/04/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 115/23

Empresa: ODONTOSUL LTDA.

Item: 01

Descrição: Adesivo dentinário com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco solvente a base de água e álcool nanopartículas de carga apresentação frasco com quantidade não inferior a 5 ml.

Unidade: UN

Marca: Master Bond

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 06

Descrição: ureta de dentina nº 0 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: Prata

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 07

Descrição: Cureta de dentina nº 14 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: Prata

Valor Unitário: R\$ 8,80

Item: 08

Descrição: Cureta de dentina nº 16 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil serrilhado autoclavável dimensões aproximadas 16 cm conhecido também como colher e/ou escavador de dentina embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: Prata

Valor Unitário: R\$ 10,50

Item: 21

Descrição: Lima hedstroem 2ª série 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável secção circular espiral de pequenos cones superpostos embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Item: 27

Descrição: Lima tipo k nº 30 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. cabo com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Item: 28

Descrição: Lima tipo k nº 30 de 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. cabo com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Item: 29

Descrição: Lima tipo k nº 10 de 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta inativa em aço inoxidável cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. cabo com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular lima tipo k-file confeccionada em metal com tratamento térmico deve ser confeccionada em material torcido e não usinado secção quadrangular deve possuir stop individual kit com quantidade não inferior a 6 limas.

Unidade: KIT

Marca: TDK

Valor Unitário: R\$ 20,50

Item: 34

Descrição: Ponta tip perio sub com as seguintes especificações técnicas mínimas: ponta perio sub universal ponta finíssima compatível com equipamento de profilaxia dabi atlante.

Unidade: UN

Marca: H Dent

Valor Unitário: R\$ 59,90

Ata de Registro de Preços n.º 116/23

Empresa: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item: 02

Descrição: Broca diamantada a.r. tronco cônico invertida n.1031 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato tronco - cônico invertido haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade

Unidade: UN

Marca: Microdont / 3R

Valor Unitário: R\$ 1,95

Item: 10

Descrição: Escova dental adulto com cabo sextavado e cerdas macias com as seguintes especificações técnicas mínimas: cabo sextavado; cabeça retangular, pequena e com cantos arredondados contendo no mínimo 3 x 6 fileiras de tufo; cerdas plumadas ultra macias, com comprimento uniforme, artificiais, homogêneas e com pontas arredondadas; embaladas individualmente; com protetor de cerdas.

Unidade: UN

Marca: Dental K / C Kovacs

Valor Unitário: R\$ 0,79

Item: 14

Descrição: Filme radiográfico odontológico periapical

Unidade: UN

Marca: Agfa / Kulzer



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 1,10

Item: 16

Descrição: Flúor em espuma com as seguintes especificações técnicas mínimas: apresentação em espuma (musse); sem gás propelente; acidulado; embalagem com quantidade não superior a 100 g

Unidade: FR

Marca: Fluocare / Dentscare FGM

Valor Unitário: R\$ 33,01

Item: 39

Descrição: Rolo de algodão odontológico - 100 un com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido com fibras 100% naturais e selecionadas formato cilíndrico; pacote com no mínimo de 100 unidades

Unidade: PT

Marca: Soft Plus / Orlando ME

Valor Unitário: R\$ 2,60

Ata de Registro de Preços n.º 117/23

Empresa: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

Item: 03

Descrição: Caneta ultrassom conexão borden. * pressão ar: 30 psi. * consumo ar: 10-26 l/min. * nível do som: 66 db. * frequência: 2.300 □ 8.000 hz. * dimensões: 114,3mm (comprimento) x 17,80mm (diâmetro). acompanha 3 pontas ultrassônicas (gjsb, gj3c e sj8b).

Unidade: UN

Marca: Dentemed

Valor Unitário: R\$ 870,00

Ata de Registro de Preços n.º 118/23

Empresa: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

Item: 04

Descrição: Cimento cirúrgico pasta base+pasta catalisadora sem eugenol, com 90 g cada - kit com as seguintes especificações técnicas mínimas: cimento periodontal sem eugenol. • composição da pasta base: ácido graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta. • composição da pasta aceleradora: óleo mineral, óleo vegetal, óxido zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, bht e aroma de menta. Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.

Unidade: KIT

Marca: Maquia

Valor Unitário: R\$ 123,00

Item: 22

Descrição: Lima reciprocante 25 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, taper progressivo, desenho gradual do cone, destinada para canais curvos e atrésicos, ponta inativa, secção transversal em paralelogramo, estéril, quantidade de 3 unidades sortidas por kit.

Unidade: KIT

Marca: MK Life

Valor Unitário: R\$ 160,93

Item: 30

Descrição: Limas rotatórias de 21 mm kit, fabricadas em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, instrumentos com várias conicidades, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades sortidas por kit

Unidade: KIT

Marca: MK Life

Valor Unitário: R\$ 106,00

Item: 31

Descrição: Limas rotatórias de 25 mm kit, fabricadas em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, instrumentos com várias conicidades, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades sortidas por kit

Unidade: KIT

Marca: MK Life

Valor Unitário: R\$ 106,00

Ata de Registro de Preços n.º 119/23

Empresa: GUSTAVO NICOLINO.

Item: 11

Descrição: Escova interdental com as seguintes especificações técnicas mínimas: possui formato cônico para utilização em diferentes espaços entre os dentes cônica de 3 a 7 mm cerdas macias embalagem com quantidade não inferior a 06 unidades (escova)

Unidade: UN

Marca: Powerdent

Valor Unitário: R\$ 1,92

Item: 36

Descrição: Resina acrílica (pó) tipo jet com as seguintes especificações técnicas mínimas: * autopolimerizável. * melhor escoamento. * tempo de trabalho de 2 a 3 minutos. * boa estabilidade de cor (melhor estética). * granulação extra-fina: menor contração de polimerização e maior lisura de superfície. * incolor *quantidade não inferior a 80gr

Unidade: UN

Marca: Evoden OBS

Valor Unitário: R\$ 24,50

Item: 38

Descrição: Retentor de algodão (gardener) infantil com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicado para isolamento relativo em procedimentos clínicos. * modelo: cavalete. * plástico. * autoclavável.

Unidade: UN

Marca: Jon

Valor Unitário: R\$ 7,28

Ata de Registro de Preços n.º 120/23

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.

Item: 18

Descrição: Hidróxido de cálcio contendo: 01 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11 g e 1 bloco de mistura * excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. * fácil mistura. * coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. * presa rápida: rápido endurecimento. * inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). * não interfere na polimerização de resinas. * facilita radiodiagnóstico. * pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. * alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. * biocompatível. * composição base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. * composição catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais

Unidade: UN

Marca: Dentsply

Valor Unitário: R\$ 20,65

Item: 19



Atos do Poder Executivo

Descrição: Kit de higiene bucal com as seguintes especificações técnicas mínimas: kit contendo: 1 escova dental adulto com cerdas ultra macias com protetor de cerdas cabo ergonômico cabeça pequena 1 gel dental com sabor refrescante e quantidade não inferior a 50 gr 1 fio dental com sabor refrescante e quantidade não inferior a 25 mts 1 estojo de plástico rígido

Unidade: KIT

Marca: Medfio

Valor Unitário: R\$ 23,88

Ata de Registro de Preços n.º 121/23

Empresa: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Item: 23

Descrição: Lima rotatória 45-4 de 21 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Unidade: KIT

Marca: Kerr

Valor Unitário: R\$ 106,18

Item: 24

Descrição: Lima rotatória 45-4 de 25 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Unidade: KIT

Marca: Kerr

Valor Unitário: R\$ 106,18

Item: 25

Descrição: Lima rotatória 50-4 de 21 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Unidade: KIT

Marca: Kerr

Valor Unitário: R\$ 106,18

Item: 26

Descrição: Lima rotatória 50-4 de 25 mm kit, fabricada em liga de níquel titânio com tratamento térmico, tipo protaper, guias radiais e ponta inativa, mandris metálicos, presença de stop de 1,5 mm de espessura, secção transversal em "u", codificação de cores iso, quantidade mínima de 4 unidades por kit.

Unidade: KIT

Marca: Kerr

Valor Unitário: R\$ 106,18

Ata de Registro de Preços n.º 122/23

Empresa: RS INSUMOS DE SAUDE LTDA.

Item: 33

Descrição: Ponta reta com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo distribuição simétrica encaixe intramatic universal troca de broca no anel giro livre de 360° utiliza broca pm de 2,35 mm

Unidade: UN

Marca: Dentscler

Valor Unitário: R\$ 479,99

Item: 37

Descrição: Resina flow opaco excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. * alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. * fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. * não escorre do local onde é aplicado. a resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. * elevada resistência mecânica. * resina composta. * consistência: fluida. * preenchimento: 2mm. * média viscosidade. * fotopolimerizável. polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. * radiopaca. * composição básica: 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de báorioalumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. contém ainda monômeros metacrílicos [como tegdema, bis(ema), bis(gma)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos.

Unidade: CX

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 17,68

Item: 40

Descrição: Silicona de condensação fluida com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível homogêneo cor contrastante alta precisão composição polisiloxano apresentação bisnaga com quantidade não inferior a 120 gr

Unidade: UN

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 36,54

Item: 41

Descrição: Viseira odontológica de proteção para o rosto com as seguintes especificações técnicas mínimas: anti embacante; sem distorções; excelente visibilidade com óculos de grau; proteção contra raios uv; leve - peso não superior a 100 gramas; apresentação - embalados individualmente

Unidade: UN

Marca: Preven

Valor Unitário: R\$ 15,36

PROCESSO N.º 57.783/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula para nutrição oral ou enteral, proteína isolada de soja, suplemento alimentar, leite adaptado em pó e modulo de carboidratos, destinados a central de nutrição, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/04/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 126/23

Empresa: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Fórmula Alimentar Líquida Com Adição De Fibras, Normocalórica, Normoproteíca, Sistema Fechado (PODENDO Conter Adaptador Para Envase Incluso), Embalagem Contendo 1 Litro.

Unidade: FR

Marca: Fresubin Original Fibre 1000ml / Fresenius

Valor Unitário: R\$ 57,34

Item: 03

Descrição: Fórmula Enteral Hipercalórica, Hiperproteica Com Adição De Fibras Frasco 1 Litro Fórmula Enteral Hipercalórica, Hiperproteica



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Com Adição De Fibras Na Composição. Acondicionamento: Sistema Fechado Contendo 1 Litro (PODENDO Conter Adaptador Para Envase Incluso).

Unidade: FR

Marca: Fresubin Hp Energy Fibre 1000ml /Fresenius

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 04

Descrição: Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa, Hipercalórica (MÍNIMO De 1.5kcal/ML) E Hiperproteica Para Controle Glicêmico. Embalagem Longa Vida Ou Sistema Fechado 1 Litro. Adaptador Para Envase Incluso.

Unidade: FR

Marca: Diben 1.5 1000ml / Fresenius

Valor Unitário: R\$ 54,99

Item: 05

Descrição: Fórmula Nutricional Completa Para Crianças Até 12 Anos. Fórmula Normocalórica, Normoproteica, Com Adição De Fibras, Para Uso Oral Ou Enteral. Densidade Calórica (1,0 Kcal/ML), Proteínas(10 A 13%) Carboidrato (48 A 50%), Lipídios (37 A 40%). Indicado Para Pacientes Em Risco Nutricional, Desnutrição Leve, Regularização Do Trânsito Intestinal, Terapia Nutricional Enteral Prolongada. Unidade: Embalagem Contendo 500ml

Unidade: UN

Marca: Frebini Original 500ml / Fresenius

Valor Unitário: R\$ 38,10

Item: 06

Descrição: Nutrição Oral Ou Enteral Hipercalórica E Hiperproteica, Nutricionalmente Completa. Sabores Diversos. Acondicionamento: Frasco Contendo De 120 A 200ml.

Unidade: FR

Marca: Fresubin Protein Energy Drink 200ml / Fresenius

Valor Unitário: R\$ 13,00

COTA RESERVADA

Item: 09

Descrição: Fórmula Alimentar Líquida Com Adição De Fibras, Normocalórica, Normoproteica, Sistema Fechado (PODENDO Conter Adaptador Para Envase Incluso), Embalagem Contendo 1 Litro.

Unidade: FR

Marca: Fresubin Original Fibre 1000ml / Fresenius

Valor Unitário: R\$ 57,34

Item: 13

Descrição: Fórmula Nutricional Completa Para Crianças Até 12 Anos. Fórmula Normocalórica, Normoproteica, Com Adição De Fibras, Para Uso Oral Ou Enteral. Densidade Calórica (1,0 Kcal/ML), Proteínas(10 A 13%) Carboidrato (48 A 50%), Lipídios (37 A 40%). Indicado Para Pacientes Em Risco Nutricional, Desnutrição Leve, Regularização Do Trânsito Intestinal, Terapia Nutricional Enteral Prolongada. Unidade: Embalagem Contendo 500ml

Unidade: UN

Marca: Frebini Original 500ml / Fresenius

Valor Unitário: R\$ 38,10

Item: 15

Descrição: Suplemento Dietético Contendo 25 Vitaminas E Minerais. Suplemento Dietético Contendo 25 Vitaminas E Minerais, Contendo No Mínimo 15g De Proteína Por 100g Do Produto. Embalagem Com No Mínimo 380 Gr. Sabor Baunilha

Unidade: UN

Marca: Sustagom Adulto 400g / Mead Jonhson

Valor Unitário: R\$ 31,24

Item: 16

Descrição: Suplemento Nutricional Em Pó Adicionado De Vitaminas E Minerais, Sem Sabor. Deverá Conter No Mínimo 25 Vitaminas E Minerais E Fibras Na Composição Nutricional. Acondicionamento: Latas Contendo De 300 A 400 Gramas.

Unidade: UN

Marca: Sustagom Sênior 400g / Mead Jonhson

Valor Unitário: R\$ 32,50

Ata de Registro de Preços n.º 127/23

Empresa: PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 02

Descrição: Fórmula Alimentar Nutricionalmente Completa Predominantemente A Base De Proteína De Soja Fórmula Alimentar Nutricionalmente Completa, Balanceada, Com Baixo Teor De Sódio, Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten, Predominantemente A Base De Proteína De Soja, Para Uso Oral Ou Enteral. Apresentação Em Pó, Sabor Baunilha. Embalagem De 800g.

Unidade: UN

Marca: Nutro Premium Soy, Nutro Soy

Valor Unitário: R\$ 42,00

Ata de Registro de Preços n.º 128/23

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 07

Descrição: Suplemento Dietético Contendo 25 Vitaminas E Minerais. Suplemento Dietético Contendo 25 Vitaminas E Minerais, Contendo No Mínimo 15g De Proteína Por 100g Do Produto. Embalagem Com No Mínimo 380 Gr. Sabor Baunilha.

Unidade: UN

Marca: Trophic Fiber

Valor Unitário: R\$ 28,40

Ata de Registro de Preços n.º 129/23

Empresa: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 08

Descrição: Suplemento Nutricional Em Pó Adicionado De Vitaminas E Minerais, Sem Sabor. Deverá Conter No Mínimo 25 Vitaminas E Minerais E Fibras Na Composição Nutricional. Acondicionamento: Latas Contendo De 300 A 400 Gramas.

Unidade: UN

Marca: Eremix / Megamix Protein

Valor Unitário: R\$ 30,00

Ata de Registro de Preços n.º 130/23

Empresa: ELEDA LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS LTDA.

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Fórmula Alimentar Nutricionalmente Completa



Atos do Poder Executivo

Predominantemente A Base De Proteína De Soja Fórmula Alimentar Nutricionalmente Completa, Balanceada, Com Baixo Teor De Sódio, Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten, Predominantemente A Base De Proteína De Soja, Para Uso Oral Ou Enteral. Apresentação Em Pó, Sabor Baunilha. Embalagem De 800g.

Unidade: UN

Marca: Nutro Premium Soy, Nutro Soy

Valor Unitário: R\$ 46,20

Ata de Registro de Preços n.º 131/23

Empresa: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA.

COTA RESERVADA

Item: 11

Descrição: Fórmula Enteral Hipercalórica, Hiperproteica Com Adição De Fibras Frasco 1 Litro Fórmula Enteral Hipercalórica, Hiperproteica Com Adição De Fibras Na Composição. Acondicionamento: Sistema Fechado Contendo 1 Litro (PODENDO Conter Adaptador Para Envase Incluso).

Unidade: FR

Marca: Nutrison Protein Plus MF - Danone

Valor Unitário: R\$ 50,00

Ata de Registro de Preços n.º 132/23

Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

COTA RESERVADA

Item: 12

Descrição: Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa, Hipercalórica (MÍNIMO De 1.5kcal/ML) E Hiperproteica Para Controle Glicêmico. Embalagem Longa Vida Ou Sistema Fechado 1 Litro. Adaptador Para Envase Incluso.

Unidade: FR

Marca: Nestlé

Valor Unitário: R\$ 54,80

Item: 14

Descrição: Nutrição Oral Ou Enteral Hipercalórica E Hiperproteica, Nutricionalmente Completa. Sabores Diversos. Acondicionamento: Frasco Contendo De 120 A 200ml.

Unidade: FR

Marca: Nestlé

Valor Unitário: R\$ 12,00

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 17

Descrição: Alimento Líquido Nutricionalmente Completo Para Nutrição Oral Ou Enteral. Sabores Diversos. Ref: Nutren 1.5, Nutridrink Comoact, Fresubin Energy Drink, Ensure Plus, Energy Zip. Acondicionamento: Frasco Contendo De 120 A 200ml

Unidade: FR

Marca: Nestlé

Valor Unitário: R\$ 10,00

Ata de Registro de Preços n.º 133/23

Empresa: FRANCIELE KRUGER.

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 18

Descrição: Espessante De Alimentos À Base De Goma Xantana. Espessante De Alimentos À Base De Goma Xantana. O Produto Não

Deverá Alterar Odor, Cor Ou Sabor Do Alimento A Ser Espessado, Inclusive Água. Indicado Para Espessamento De Alimentos Quentes E/Ou Frios. Embalagem : Latas Contendo De 100 A 200 Gramas

Unidade: LT

Marca: Eremix / Espessamix sem amido

Valor Unitário: R\$ 27,55

Item: 19

Descrição: Módulo De Fibras. Módulo De Fibras Solúveis Para Nutrição Oral E Enteral. Unidade: Embalagem Mínima De 225g.

Unidade: UN

Marca: Eremix / Módulo F

Valor Unitário: R\$ 42,00

Ata de Registro de Preços n.º 134/23

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES.

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 20

Descrição: Módulo De Proteína Composto 100% De Soro Do Leite. Sabor Neutro. Acondicionamento: Latas Contendo De 300 A 400 Gramas

Unidade: LT

Marca: Eremix Módulo PSL

Valor Unitário: R\$ 110,33

PROCESSO N.º 05.365/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/23

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas, veículos e tratores com equipamentos acoplados, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 135/23

Empresa: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Caminhão carroceria metálica ou madeira, 3/4, potência mínima 145 hp ,pbt de 7 ton, com cabine auxiliar, para transporte de servidores, com combustível e motorista.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 211,17

Item: 02

Descrição: Caminhão basculante toco, com cabine auxiliar para 6 pessoas, motor diesel, potência mínima 90 hp, caçamba 5 m³, com combustível e operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 225,57

Item: 03

Descrição: Caminhão basculante trucado motor diesel, potência mínima 90 hp, caçamba 12 m³, com combustível e operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 302,35

Item: 04

Descrição: Caminhão tipo munck – alcance 20mts, em bom estado de conservação, equipado com cesto aéreo e demais itens de segurança exigidos pela abnt, nr12 e nr-11 do tem, contran/inmetro, pbt de 8ton e



Atos do Poder Executivo

alcance mínimo de 20 metros, com combustível e motorista / operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 316,76

Item: 05

Descrição: Caminhão tanque de 10.000 lts, cond d, potência mínima de 160 hp (119kw), para transporte de água potável, com motorista e combustível.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 292,76

Item: 06

Descrição: Caminhão tipo munck – alcance 10,5mts, em bom estado de conservação, equipado com cesto aéreo e demais itens de segurança exigidos pela abnt, nr12 e nr-11 do tem, contran/inmetro, pbt de 6ton e alcance mínimo de 10,5 metros, com combustível e motorista / operador

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 287,96

Item: 07

Descrição: Caminhão toco, equipado com poliguindaste, diesel, potência mínima 170 hp, capacidade de carga útil de 7,6 ton, pbt mínimo de 12 ton , com motorista e combustível.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 316,75

Item: 08

Descrição: Equipamento combinado hidrojato-caminhão, alta pressão/ sugador alto vácuo, acoplado a caminhão trucado com potência mínima de 250 hp, incluindo operador, 2 ajudantes e demais despesas, combustível e motorista / operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 571,12

Item: 09

Descrição: Draga mínimo 6 polegadas – motor 180 cv, para desassoreamento de córregos, ribeirões, lagos/reservas e locais afins, incluindo operador e combustível.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 575,92

Item: 10

Descrição: Escavadeira hidráulica sobre esteira modelo cat 313 ou similar, com combustível e operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 345,55

Item: 11

Descrição: Escavadeira hidráulica braço longo, com as seguintes características: potência mínima entre 145 a 175 hp, peso operacional mínimo de 20.000 kg, deslocamento sobre esteiras entre 600 a 800 mm, profundidade mínima de escavação 11,00 mts, raio mínimo de escavação: 15,30 mts, cabine fechada e climatizada, com combustível e operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 575,90

Item: 12

Descrição: Escavadeira hidráulica sobre rodas, potência mínima de 121 hp, peso operacional mínimo de 15 toneladas, capacidade caçamba de 0,76 m³, braço de 2,20 m, com combustível e operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 383,95

Item: 13

Descrição: Máquina tipo mini retro escavadeira, marca e modelo que atenda às especificações, em perfeitas condições de uso, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego (nr-06), com combustível.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 225,57

Item: 14

Descrição: Pá carregadeira sobre pneus articulada, potência mínima: 105 cv, capacidade mínima da caçamba: 1,7 m³ a 1,9 m³, com combustível e operador.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 335,95

Item: 15

Descrição: Retroescavadeira sobre pneus, motor diesel, potência mínima de 96 hp, com caçamba frontal capacidade de 0,76 m³ e caçamba de escavação de retro equipada com braço extensível com contrapeso, com operador e combustível.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 254,37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria de Obras Públicas

Portaria N° 09/2023 – SOP de 26 de julho de 2023

A Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

721 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000....R\$ 400.000,00

PARA:

718 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.03.1100000....R\$ 400.000,00

Justificativa: tal solicitação faz necessária para atender demanda de material de consumo para manutenção do Parque Iluminação Pública do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, aos de 26 de julho de 2023.

ENG.º VIRGÍLIO JOSE GUATURA
Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 01 de 12 de julho de 2023

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos no *Loteamento Jardim Paraíso da Usina* (trecho) – Bairro da Usina- Atibaia/SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica a serem executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando Eletrônico 26.198/2023 – Concorrência Pública nº 010/2023.

LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar o valor de mercado dos imóveis que serão contemplados por obras de pavimentação, à serem executadas no loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 2)- Bairro da Usina – município de Atibaia – SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A N° 4.838-GP de 09 de maio de 2023**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgilio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3.CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da execução das obras de pavimentação, são realizadas pesquisas junto ao mercado imobiliário, onde são identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente a um lote paradigma, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

3.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde serão realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao 1 DOC Memorando Eletrônico 26.198/2023 – Concorrência Pública nº 010/2023.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



3.4 – TABELA DE VALORES

QUADRO I

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário maio/2023 (Padrão R\$200,00 /m ²)	VALOR MERCADO MAIO/2023
18.017.002.00-0099271	AL TICO-TICO	4	2	2.720,00	5,56%	1,0144	200,00	202,88	551.829,35
18.017.003.00-0101150	AL TICO-TICO	4	3	2.880,00	0,00%	1,0000	200,00	200,00	576.000,00
18.018.001.01-0122585	AL TICO-TICO	5	01 P S L 02	800	72,22%	1,1736	200,00	234,73	187.783,66
18.018.001.03-0122587	AL TICO-TICO	5	01 P S L 04 P S L 04-A	360,09	87,50%	1,2968	200,00	259,36	93.392,87
18.018.001.04-0125357	AL TICO-TICO	5	01 P S L 04 P S L 04-B	451,64	84,32%	1,2606	200,00	252,12	113.866,88
18.020.006.00-0001877	AL TICO-TICO	7	05 06 P 07	5.988,00	107,92%	0,9126	200,00	182,51	1.092.887,92
18.020.006.01-0094418	AL TICO-TICO	7	05 P	3.615,00	25,52%	0,9448	200,00	188,95	683.060,77
18.020.009.00-0001878	AL BEM-TE-VI	7	08 P	1.755,00	39,06%	1,0639	200,00	212,77	373.419,11
18.020.010.00-0097546	AL BEM-TE-VI	7	08 P S L C	492	82,92%	1,2472	200,00	249,44	122.722,31
18.020.010.01-0124608	AL BEM-TE-VI	7	08 P S L A	415,9	85,56%	1,2737	200,00	254,73	105.942,29
18.020.010.02-0124609	AL BEM-TE-VI	7	08 P S L B	419,18	85,45%	1,2724	200,00	254,48	106.673,01
18.020.010.03-0124610	AL BEM-TE-VI	7	08 P S L D	397,92	86,18%	1,2807	200,00	256,14	101.923,74
18.020.011.00-0100156	AL BEM-TE-VI	7	9	1.400,00	51,39%	1,0944	200,00	218,87	306.419,28
18.020.012.00-0100130	AL BEM-TE-VI	7	09 A	1.421,00	50,66%	1,0923	200,00	218,46	310.437,28
18.020.013.00-0097552	AL BEM-TE-VI	7	10	2.099,00	27,12%	1,0823	200,00	216,46	454.346,77
18.020.014.00-0100822	AL BEM-TE-VI	7	01 10A	5.025,00	74,48%	0,9328	200,00	186,56	937.450,00

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

QUADRO II

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário maio/2023 (Padrão R\$150,00/m ²)	VALOR MERCADO MAIO/2023
18.022.001.00-0060853	AL TICO-TICO	9	1	3.260,00	23,48%	0,9486	150,00	142,29	463.679,78
18.022.002.00-0060854	AL TICO-TICO	9	2	2.880,00	9,09%	0,9785	150,00	146,77	422.704,24
18.022.003.00-0060855	AL TICO-TICO	9	3	2.522,00	4,47%	1,0115	150,00	151,72	382.649,41
18.022.004.00-0060856	AL CANARIO DA TERRA	9	03A	2.714,00	2,80%	0,9931	150,00	148,97	404.296,17
18.022.005.00-0060857	AL CANARIO DA TERRA	9	4	3.253,00	23,22%	0,9491	150,00	142,37	463.132,53
18.022.006.00-0060858	AL CANARIO DA TERRA	9	04A	3.254,00	23,24%	0,9491	150,00	142,36	463.239,31
18.023.001.00-0097656	AL CANARIO DA TERRA	10	1	1.640,00	37,88%	1,0613	150,00	159,20	261.083,92
18.023.002.00-0098731	AL CANARIO DA TERRA	10	01A	1.820,00	31,06%	1,0476	150,00	157,14	285.992,22
18.023.003.00-0098336	AL TICO-TICO	10	01 P	1.076,27	59,23%	1,1187	150,00	167,80	180.602,11
18.023.003.01-0102559	AL TICO-TICO	10	01B PSL 1B2	1.078,73	59,14%	1,1184	150,00	167,76	180.963,26
18.023.004.00-0098873	AL TICO-TICO	10	2	2.268,00	14,09%	1,0387	150,00	155,81	353.265,81
18.023.005.00-0098895	AL TICO-TICO	10	02A	2.520,00	4,55%	1,0117	150,00	151,75	382.421,80
18.023.006.00-0098534	AL TICO-TICO	10	3	3.024,00	14,55%	0,9666	150,00	144,99	438.558,59
18.023.007.00-0098539	AL TICO-TICO	10	03A	2.832,00	7,27%	0,9826	150,00	147,39	417.409,35
18.023.008.00-0055342	AL TICO-TICO	10	4	2.373,00	10,11%	1,0270	150,00	154,05	365.565,79
18.023.009.00-0100303	AL TICO-TICO	10	04A	2.027,00	23,22%	1,0683	150,00	160,24	324.812,36
18.024.001.00-0057821	AL TICO-TICO	11	01 PSL 1-A	1.195,64	54,71%	1,1041	150,00	165,61	198.012,28
18.024.001.01-0123473	AL TICO-TICO	11	01 P SL 1-B	1.182,36	55,21%	1,1056	150,00	165,84	196.086,53
18.024.002.00-0098896	AL TICO-TICO	11	02A	2.100,00	20,45%	1,0589	150,00	158,83	333.546,75
18.024.003.00-0001500	AL TICO-TICO	11	3	2.091,00	20,80%	1,0600	150,00	159,00	332.474,06
18.024.004.00-0099492	AL TICO-TICO	11	2	1.848,00	30,00%	1,0933	150,00	163,99	303.053,09
18.024.005.00-0106092	AL TICO-TICO	11	1-APLOTE A	457	82,69%	1,2451	150,00	186,77	85.352,93
18.024.005.01-0125679	AL TICO-TICO	11	1-APLOTE B	1.550,75	41,26%	1,0688	150,00	160,31	248.608,41
18.024.005.02-0125680	AL TICO-TICO	11	1-APLOTE C	564,15	78,63%	1,2128	150,00	181,91	102.627,09
18.025.001.00-0098736	AL JOAO DE BARRO	12	1	2.640,00	0,00%	1,0000	150,00	150,00	396.000,00
18.025.002.00-0100604	AL JOAO DE BARRO	12	01 P	2.640,00	0,00%	1,0000	150,00	150,00	396.000,00

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

18.025.003.00-0102960	AL JOAO DE BARRO	12	2	5.160,00	95,45%	0,9196	150,00	137,95	711.803,70
18.025.004.00-0060862	AL JOAO DE BARRO	12	03 04	10.644,00	303,18%	0,8401	150,00	126,01	1.341.246,21
18.026.004.00-0098914	AL BEIJAS-FLOR	13	5	5.096,00	93,03%	0,9211	150,00	138,16	704.072,68
18.026.004.01-0093897	AL JOAO DE BARRO	13	6	4.828,00	82,88%	0,9273	150,00	139,10	671.565,08
18.026.007.00-0112026	AL BEIJAS-FLOR	13	03A P S L 01	531,74	79,86%	1,2218	150,00	183,26	97.449,29
18.026.007.01-0120910	AL BEIJAS-FLOR	13	03A P S L 02	561,19	78,74%	1,2136	150,00	182,03	102.155,78
18.026.007.02-0120911	AL BEIJAS-FLOR	13	03A P S L 03	590,67	77,63%	1,2058	150,00	180,87	106.836,23
18.026.007.03-0120912	AL BEIJAS-FLOR	13	03A P S L 04	620,15	76,51%	1,1985	150,00	179,78	111.487,56
18.026.007.04-0120913	AL JOAO DE BARRO	13	03A P S L 05	534,54	79,75%	1,2210	150,00	183,14	97.898,14
18.026.007.05-0120914	AL JOAO DE BARRO	13	03A P S L 06	557,55	78,88%	1,2145	150,00	182,18	101.575,76
18.026.007.06-0120915	AL JOAO DE BARRO	13	03A P S L 07	580,57	78,01%	1,2084	150,00	181,26	105.236,04
18.026.007.07-0120916	AL JOAO DE BARRO	13	03A P S L 08	603,59	77,14%	1,2026	150,00	180,38	108.878,22
18.026.008.00-0098915	AL BEIJAS-FLOR	13	4	4.305,00	63,07%	0,9407	150,00	141,11	607.460,30
18.027.006.00-0098883	AL QUERO-QUERO	14	6	8.170,00	209,47%	0,8683	150,00	130,25	1.064.108,84
18.027.007.00-0098882	AL QUERO-QUERO	14	7	6.700,00	153,79%	0,8901	150,00	133,52	894.555,32
18.027.008.00-0098881	AL QUERO-QUERO	14	8	7.852,00	197,42%	0,8726	150,00	130,89	1.027.778,44
18.027.009.00-0098885	AL QUERO-QUERO	14	9	9.160,00	246,97%	0,8560	150,00	128,40	1.176.116,36
18.027.010.00-0098884	AL QUERO-QUERO	14	10	7.104,00	169,09%	0,8836	150,00	132,54	941.579,15
18.027.011.00-0098822	AL QUERO-QUERO	14	11	6.456,00	144,55%	0,8942	150,00	134,14	865.983,93
18.027.012.00-0057590	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 01	891	66,25%	1,1454	150,00	171,81	1.53.085,74
18.027.012.01-0102335	AL JOAO DE BARRO	14	13 14	13.515,00	411,93%	0,8154	150,00	122,30	1.652.925,07
18.027.012.02-0124168	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 02	884,4	66,50%	1,1465	150,00	171,97	1.52.093,06
18.027.012.03-0124169	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 03	884,4	66,50%	1,1465	150,00	171,97	1.52.093,06
18.027.012.04-0124170	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 04	884,4	66,50%	1,1465	150,00	171,97	1.52.093,06
18.027.012.05-0124171	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 05	884,4	66,50%	1,1465	150,00	171,97	1.52.093,06
18.027.012.06-0124172	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 06	884,4	66,50%	1,1465	150,00	171,97	1.52.093,06
18.027.012.07-0124173	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 07	732,4	72,26%	1,1738	150,00	176,08	128.957,48
18.027.012.08-0124174	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 08	797,6	69,79%	1,1614	150,00	174,21	138.948,46
18.027.012.09-0124176	AL JOAO DE BARRO	14	12 P S L 09	797,6	69,79%	1,1614	150,00	174,21	138.948,46
18.027.013.00-0057591	AL JOAO DE BARRO	14	15	7.126,00	169,92%	0,8833	150,00	132,49	944.130,09

Bula Castro Eafe 295 - Centro - CEP 12940-440 - Atibaia - SP - Fones: (011) 4418-7800

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Estado de São Paulo

18.027.018.00-0100308	AL QUERO-QUERO	14	20	4.218,00	59,77%	0,9431	150,00	141,47	596.705,45
18.027.027.00-0098897	AL BEM-TE-VI	14	29	5.042,00	90,98%	0,9223	150,00	138,35	697.540,19
18.027.028.00-0098827	AL BEM-TE-VI	14	30	4.232,00	60,30%	0,9427	150,00	141,41	598.438,05
18.028.001.00-0002386	AL SABIA	15	1	9.924,00	275,91%	0,8475	150,00	127,12	1.261.515,70
18.028.002.00-0092276	AL QUERO-QUERO	15	2	3.528,00	33,64%	0,9644	150,00	144,66	510.363,09
18.028.003.00-0070335	AL QUERO-QUERO	15	3	8.128,00	207,88%	0,8689	150,00	130,33	1.059.320,76
18.028.004.00-0000117	AL SABIA	15	4	4.000,00	51,52%	0,9494	150,00	142,41	569.631,82
18.028.005.00-0101842	AL SABIA	15	5	4.000,00	51,52%	0,9494	150,00	142,41	569.631,82
18.028.006.00-0112027	AL SABIA	15	6	4.000,00	51,52%	0,9494	150,00	142,41	569.631,82
18.028.007.00-0008726	AL SABIA	15	07 P SL 01	1.335,00	49,43%	1.0890	150,00	163,35	218.065,95
18.028.007.01-0125100	AL SABIA	15	07 P SL 02	1.330,00	49,62%	1.0895	150,00	163,42	217.351,15
18.028.007.02-0125101	AL SABIA	15	07 P SL 03	1.335,00	49,43%	1.0890	150,00	163,35	218.065,95
18.028.008.00-0112028	AL SABIA	15	8	4.000,00	51,52%	0,9494	150,00	142,41	569.631,82
18.028.009.00-00600967	AL SABIA	15	09 10 P SL 04	584,84	77,85%	1.2073	150,00	181,10	105.912,98
18.028.009.01-0141183	AL BEJA-FLOR	15	09 10 P SL 01	1.043,16	60,49%	1.1231	150,00	168,46	175.731,17
18.028.009.02-0141184	AL BEJA-FLOR	15	09 10 P SL 02	1.021,78	61,30%	1.1260	150,00	168,90	172.575,63
18.028.009.03-0141185	AL BEJA-FLOR	15	09 10 P SL 03	1.010,15	61,74%	1.1276	150,00	169,14	170.855,67
18.028.009.04-0141186	AL SABIA	15	09 10 P SL 05	549,36	79,19%	1.2168	150,00	182,52	100.268,99
18.028.009.05-0141187	AL SABIA	15	09 10 P SL 06	513,87	80,54%	1.2270	150,00	184,05	94.577,61
18.028.009.06-0141188	AL BEJA-FLOR	15	09 10 P SL 07	413,75	84,33%	1.2607	150,00	189,10	78.241,56
18.028.009.07-0141189	AL BEJA-FLOR	15	09 10 P SL 08	403,69	84,71%	1.2646	150,00	189,69	76.574,42
18.028.009.08-0141190	AL BEJA-FLOR	15	09 10 P SL 09	681,4	74,19%	1.1845	150,00	177,67	121.065,00
18.028.011.00-0001016	AL BEJA-FLOR	15	11A - 11 12 P	5.834,35	121,00%	0,9056	150,00	135,84	792.565,51
18.028.012.00-0057417	AL BEJA-FLOR	15	13	4.932,00	86,82%	0,9249	150,00	138,73	684.206,09
18.028.013.00-0106894	AL BEJA-FLOR	15	14	5.852,00	121,67%	0,9053	150,00	135,79	794.663,06
18.028.014.00-0098875	AL BEJA-FLOR	15	15	5.418,00	105,23%	0,9141	150,00	137,11	742.849,57
18.028.015.00-0003183	AL BEJA-FLOR	15	16	4.730,00	79,17%	0,9297	150,00	139,46	659.622,18
18.028.016.00-0070337	AL BEJA-FLOR	15	17	3.990,00	51,14%	0,9497	150,00	142,45	568.385,56
18.028.017.00-0070336	AL BEJA-FLOR	15	18	3.400,00	28,79%	0,9387	150,00	140,81	478.741,89
18.028.018.00-0092283	AL QUERO-QUERO	15	SU 01 - 19 P	1.253,39	52,52%	1.0976	150,00	164,64	206.356,05

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

18.028.019,00-0101135	AL QUERO-QUERO	15	20	5.826,00	120,68%	0,9058	150,00	135,87	791.572,90
18.028.020,00-0099488	AL QUERO-QUERO	15	21	6.204,00	135,00%	0,8987	150,00	134,81	836.333,64
18.028.021,00-0070338	AL QUERO-QUERO	15	22	6.696,00	153,64%	0,8902	150,00	133,53	894.088,00
18.028.022,00-0141110	AL BEJA-FLOR	15	12A - 11 12 P	5.077,65	92,34%	0,9215	150,00	138,22	701.853,82
18.028.023,00-0141278	AL QUERO-QUERO	15	SL 02 - 19 P	1.941,74	26,45%	1,0798	150,00	161,97	314.510,79
18.028.024,00-0141279	AL QUERO-QUERO	15	SL 03 - 19 P	360,04	86,36%	1,2828	150,00	192,42	69.278,53
18.028.025,00-0141280	AL QUERO-QUERO	15	SL 04 - 19 P	365,85	86,14%	1,2802	150,00	192,03	70.255,76
18.028.026,00-0141281	AL QUERO-QUERO	15	SL 05 - 19 P	375,6	85,77%	1,2760	150,00	191,40	71.891,35
18.028.027,00-0141282	AL QUERO-QUERO	15	SL 06 - 19 P	366,01	86,14%	1,2802	150,00	192,02	70.282,64
18.028.028,00-0141283	AL QUERO-QUERO	15	SL 07 - 19 P	371,74	85,92%	1,2777	150,00	191,65	71.244,47
18.028.028,00-0141284	AL QUERO-QUERO	15	SL 08 - 19 P	813,63	69,18%	1,1585	150,00	173,78	141.388,91
18.029,001,00-0100226	AL QUERO-QUERO	16	2	8.146,00	208,56%	0,8686	150,00	130,29	1.061.373,17
18.029,002,00-0080289	AL SABIA	16	4	5.021,59	90,21%	0,9228	150,00	138,42	695.068,88
18.029,003,00-0202400	AL SABIA	16	5	5.224,00	97,88%	0,9182	150,00	137,73	719.522,74
18.029,004,00-0098192	AL SABIA	16	SL B - 06 P	1.882,29	28,70%	1,0883	150,00	163,24	307.260,79
18.029,004,01-0134691	AL SABIA	16	SL A - 06 P	725	72,54%	1,1753	150,00	176,30	127.816,67
18.029,004,02-0134692	AL SABIA	16	SL C - 06 P	1.304,95	50,57%	1,0921	150,00	163,81	213.764,90
18.029,004,03-0134693	AL SABIA	16	SL D - 06 P	1.337,76	49,33%	1,0887	150,00	163,30	218.460,38
18.029,005,00-0098193	AL SABIA	16	07 P SL 1	958,75	63,68%	1,1350	150,00	170,25	163.223,98
18.029,005,01-0121065	AL SABIA	16	07 P SL 2	971,25	63,21%	1,1331	150,00	169,97	165.084,54
18.029,005,02-0121066	AL SABIA	16	07 P SL 3	983,75	62,74%	1,1313	150,00	169,70	166.942,11
18.029,005,03-0121068	AL SABIA	16	07 P SL 4	996,75	62,24%	1,1295	150,00	169,42	168.870,86
18.029,005,04-0121069	AL SABIA	16	07 P SL 5	1.008,75	61,79%	1,1278	150,00	169,17	170.648,45
18.029,005,05-0121070	AL SABIA	16	07 P SL 6	1.021,25	61,32%	1,1261	150,00	168,91	172.497,30
18.029,013,00-0002811	AL BEM-TE-VI	16	13	3.000,00	13,64%	0,9685	150,00	145,28	435.846,12
18.029,014,00-0098730	AL BEM-TE-VI	16	13A	3.254,00	23,26%	0,9491	150,00	142,36	463.239,31

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 12 de julho de 2023

MEMBROS DO PODER PUBLICO

Carlos Enrique Ferro

Virgilio José Guatura

José Ferreira Neto

Vera Lucia Fátima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra

José Carlos Zanoni



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 02 de 12 de julho de 2023

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos no *Loteamento Jardim Maracanã*-Atibaia/SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica a serem executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando Eletrônico 26.200/2023 – Concorrência Pública nº 009/2023.

LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar o valor de mercado dos imóveis que serão contemplados por obras de pavimentação, à serem executadas no **Loteamento: Jardim Maracanã**: Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvaini, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim Cintra Sobrinho – Atibaia/SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela **P O R T A R I A Nº 4.838-GP de 09 de maio de 2023**, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Virgilio José Guatura; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3.CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da execução das obras de pavimentação, são realizadas pesquisas junto ao mercado imobiliário, onde são identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente a um lote paradigma, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

3.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde serão realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de correto de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porém não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao 1 DOC Memorando Eletrônico 26.200/2023 – Concorrência Pública nº 009/2023.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.4 – TABELA DE VALORES

QUADRO I

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário maio/2023 (Padrão R\$ 80,00/m ²)	VALOR MERCADO MAIO/2023
					400,00	N = ¼ se dif <30% N = 1/8 se dif ≥30%			
14.050.002.00-0097452	JOAO DELPESCO	14	2	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.050.003.00-0098150	JOAO DELPESCO	14	3	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.050.004.00-0098962	JOAO DELPESCO	14	4	375,00	6,25%	1.0163	R\$ 80,00	81,30	30.487,96
14.051.002.00-0000155	JOAO DELPESCO	15	02 03	800,00	10,00%	0,9170	R\$ 80,00	73,36	58.688,26
14.051.003.00-0100104	JOAO DELPESCO	15	4	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.051.004.00-0100105	JOAO DELPESCO	15	5	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.051.005.00-0097697	JOAO DELPESCO	15	6	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.051.006.00-0098005	JOAO DELPESCO	15	07 08 09	1175,00	193,75%	0,8740	R\$ 80,00	69,92	82.154,36
14.052.001.00-0100169	JOAO DELPESCO	16	1	375,00	6,25%	1.0163	R\$ 80,00	81,30	30.487,96
14.052.002.00-0100170	JOAO DELPESCO	16	2	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.052.003.00-0100171	JOAO DELPESCO	16	3	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.052.004.00-0097696	JOAO DELPESCO	16	04 A 08	1975,00	393,75%	0,8191	R\$ 80,00	65,52	129.410,26
14.054.012.00-0097698	JOAO DELPESCO	18	13 14	775,00	93,75%	0,9207	R\$ 80,00	73,65	57.080,33
14.054.013.00-0100219	JOAO DELPESCO	18	15	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.054.014.00-0098542	JOAO DELPESCO	18	16	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.054.030.00-0097403	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	36 35	800,00	10,00%	0,9170	R\$ 80,00	73,36	58.688,26
14.054.031.00-0100244	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	37	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.054.032.00-0097385	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	18	38	375,00	6,25%	1.0163	R\$ 80,00	81,30	30.487,96
14.055.007.00-0100249	JOAO DELPESCO	19	12 A 14	1175,00	193,75%	0,8740	R\$ 80,00	69,92	82.154,36
14.055.010.00-0098733	JOAO DELPESCO	19	15	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.055.011.00-0002867	JOAO DELPESCO	19	16 17	800,00	10,00%	0,9170	R\$ 80,00	73,36	58.688,26
14.055.012.00-0100515	JOAO DELPESCO	19	18	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.055.023.00-0100256	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	33	375,00	6,25%	1.0163	R\$ 80,00	81,30	30.487,96
14.055.024.00-0100257	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	34	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.055.025.00-0100277	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	35	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.055.026.00-0100917	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	36	400,00	0,00%	1.0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.055.027.00-0097748	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	37 38	800,00	10,00%	0,9170	R\$ 80,00	73,36	58.688,26
14.055.028.00-0100276	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	19	39 40	775,00	93,75%	0,9207	R\$ 80,00	73,65	57.080,33
14.057.005.00-0100263	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	21	01 A 07	2875,00	618,75%	0,7815	R\$ 80,00	62,52	179.744,50

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 44118-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário maio/2023 (Padrão R\$70,00 /m ²)	VALOR MERCADO MAIO/2023
14.057.008.00-009736-4	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	21	8	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.057.009.00-0098100	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	21	9	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.057.010.00-0100260	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	21	10	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.057.011.00-0100259	EUCLIDES PEDRINO DINARDI	21	11 12	800,00	10,00%	0,9170	R\$ 80,00	73,36	58.688,26
14.057.016.00-0001260	PIETRO VERRONE	21	21	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.057.020.00-0100362	PIETRO VERRONE	21	22 23	800,00	10,00%	0,9170	R\$ 80,00	73,36	58.688,26
14.057.022.00-0005898	PIETRO VERRONE	21	24 A 27	1600,00	30,00%	0,8409	R\$ 80,00	67,27	107.634,74
14.057.023.00-0100363	PIETRO VERRONE	21	28	640,00	60,00%	0,9429	R\$ 80,00	75,44	48.278,63
14.058.001.00-0100364	PIETRO VERRONE	22	1	693,00	73,25%	0,9336	R\$ 80,00	74,69	51.759,38
14.058.002.00-0100365	PIETRO VERRONE	22	2	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.058.003.00-0100366	PIETRO VERRONE	22	3	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.058.004.00-0100367	PIETRO VERRONE	22	4	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.058.005.00-0005906	PIETRO VERRONE	22	5	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.058.006.00-0005907	PIETRO VERRONE	22	6	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.058.007.00-0100368	PIETRO VERRONE	22	7	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 80,00	80,00	32.000,00
14.058.008.00-0100369	PIETRO VERRONE	22	8	350,00	12,50%	1,0339	R\$ 80,00	82,72	28.950,50
									RS 2.098.328,80

QUADRO II

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	N = ¼ se dif <30% N= 1/8 se dif >30%				
14.048.013.00-0099588	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	12	16 A 18	1500,00	275,00%	0,8477	R\$ 70,00	59,34	89.009,30
14.048.014.00-0100072	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	19 A 23	1975,00	393,75%	0,8191	R\$ 70,00	57,33	113.233,97
14.048.019.00-0098172	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	24 25 26	1500,00	275,00%	0,8477	R\$ 70,00	59,34	89.009,30
14.048.020.00-0100077	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	27	500,00	25,00%	0,9457	R\$ 70,00	66,20	33.100,96
14.048.021.00-0104140	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	12	28	990,00	147,50%	0,8929	R\$ 70,00	62,50	61.878,01
14.049.001.00-0100079	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	1	512,00	28,00%	0,9402	R\$ 70,00	65,81	33.695,00
14.049.002.00-0002022	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	2	620,00	55,00%	0,9467	R\$ 70,00	66,27	41.086,42
14.049.003.00-0098981	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	3 04	765,00	91,25%	0,9221	R\$ 70,00	64,55	49.380,93
14.049.004.00-0002806	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	05 06 P	600,00	50,00%	0,9506	R\$ 70,00	66,54	39.924,55
14.049.004.01-0103474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	07 06 P	600,00	50,00%	0,9506	R\$ 70,00	66,54	39.924,55
14.049.005.00-0100080	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	13	08 P	190,13	52,47%	1,0974	R\$ 70,00	76,82	14.605,78
14.049.005.01-0138823	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	08 P	184,87	53,78%	1,1013	R\$ 70,00	77,09	14.251,60
14.049.006.00-0100081	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 P S L A	313,34	21,67%	1,0629	R\$ 70,00	74,41	23.314,44

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

14.049.006.01-0117128	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 PSL B	313,33	21,67%	1,0630	R\$ 70,00	74,41	23.313,88
14.049.006.02-0117129	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	09 PSL C	313,33	21,67%	1,0630	R\$ 70,00	74,41	23.313,88
14.049.007.00-0100082	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	13	10	748,00	87,00%	0,9247	R\$ 70,00	64,73	48.419,40
14.050.005.00-0100083	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	5	300,00	25,00%	1,0746	R\$ 70,00	75,22	22.565,97
14.050.006.00-0006360	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	06 07	600,00	50,00%	0,9506	R\$ 70,00	66,54	39.924,35
14.050.007.00-0100085	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	8	300,00	25,00%	1,0746	R\$ 70,00	75,22	22.565,97
14.050.008.00-0100086	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	9	300,00	25,00%	1,0746	R\$ 70,00	75,22	22.565,97
14.050.009.00-0005741	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	10	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.010.00-0100087	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	11	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.011.00-0098754	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	12	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.012.00-0100088	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	13	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.013.00-0100089	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	14 15	800,00	100,00%	0,9170	R\$ 70,00	64,19	51.352,23
14.050.015.00-0100090	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	14	16	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.016.00-0100091	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	17	375,00	6,25%	1,0163	R\$ 70,00	71,14	26.676,97
14.050.017.00-0098563	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	18	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.018.00-0100092	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	19	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.019.00-0100093	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	20	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.050.020.00-0100094	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 02	250,00	37,50%	1,0605	R\$ 70,00	74,24	18.558,93
14.050.020.01-0123560	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	21 P SL 01	250,00	37,50%	1,0605	R\$ 70,00	74,24	18.558,93
14.050.021.00-0100095	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	14	22	500,00	25,00%	0,9457	R\$ 70,00	66,20	33.100,96
14.051.001.00-0100103	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	1	375,00	6,25%	1,0163	R\$ 70,00	71,14	26.676,97
14.051.008.00-0098151	MARIA SALVANINI	15	10	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.009.00-0100106	MARIA SALVANINI	15	11	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.010.00-0098755	MARIA SALVANINI	15	12	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.011.00-0097693	MARIA SALVANINI	15	13 P SL A	200,00	50,00%	1,0905	R\$ 70,00	76,34	15.267,11
14.051.012.00-0005771	MARIA SALVANINI	15	14	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.013.00-0100154	MARIA SALVANINI	15	15 16	800,00	100,00%	0,9170	R\$ 70,00	64,19	51.352,23
14.051.014.00-0100155	MARIA SALVANINI	15	17	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.015.00-0097327	MARIA SALVANINI	15	18 A 20	1200,00	200,00%	0,8717	R\$ 70,00	61,02	73.221,59
14.051.016.00-0005388	THEREZINHA BRUZZETTI VERRONE	15	21 A 29	3600,00	800,00%	0,7598	R\$ 70,00	53,19	191.478,59
14.051.024.00-0000073	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	30	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.025.00-0098189	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	31	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.026.00-0005783	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	32	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.027.00-0098215	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	33	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.028.00-0100162	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	34	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.029.00-0100163	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	35	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.030.00-0100164	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	36 13 P SL B	600,00	50,00%	0,9506	R\$ 70,00	66,54	39.924,35
14.051.031.00-0100165	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	37	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.032.00-0100166	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	38	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.051.033.00-0100167	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	39	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

14.051.034.00-0100168	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	15	40	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.052.008.00-0005798	MARIA SALVANINI	16	12.16 A 19	3044,00	661,00%	0,7759	R\$ 70,00	54,32	165.336,83
14.052.009.00-0100175	MARIA SALVANINI	16	13	1224,00	206,00%	0,8695	R\$ 70,00	60,87	74.501,37
14.052.010.00-0100235	MARIA SALVANINI	16	14.15	255,00	533,75%	0,7939	R\$ 70,00	55,57	140.875,76
14.052.013.00-0100230	MARIA SALVANINI	16	21	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.052.014.00-0100229	MARIA SALVANINI	16	22	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.053.002.00-0098171	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 PSL A	230,00	42,50%	1,0716	R\$ 70,00	75,01	17.253,11
14.053.002.01-0107736	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	02 PSL B	125,00	68,75%	1,1565	R\$ 70,00	80,95	10.119,33
14.053.004.00-0100227	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	04.05 06 P	1296,00	224,00%	0,8633	R\$ 70,00	60,43	78.322,21
14.053.005.00-0097445	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	17	07 A 09	1244,00	211,00%	0,8678	R\$ 70,00	60,74	75.565,47
14.054.001.00-0097695	MARIA SALVANINI	18	1	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.002.00-0100224	MARIA SALVANINI	18	2	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.003.00-0097655	MARIA SALVANINI	18	03 04	800,00	100,00%	0,9170	R\$ 70,00	64,19	51.352,23
14.054.005.00-0100223	MARIA SALVANINI	18	5	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.006.00-0098725	MARIA SALVANINI	18	6	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.007.00-0100222	MARIA SALVANINI	18	7	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.008.00-0100221	MARIA SALVANINI	18	8	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.009.00-0100220	MARIA SALVANINI	18	09 10 11	1200,00	200,00%	0,8717	R\$ 70,00	61,02	73.221,59
14.054.011.00-0097797	MARIA SALVANINI	18	12	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.015.00-0100218	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	17	375,00	6,25%	1,0163	R\$ 70,00	71,14	26.676,97
14.054.016.00-0100217	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	18	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.017.00-0104118	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	19	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.018.00-0005827	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	20	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.019.00-0097474	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	21 22	800,00	100,00%	0,9170	R\$ 70,00	64,19	51.352,23
14.054.020.00-0104144	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	23	399,28	0,18%	1,0005	R\$ 70,00	70,03	27.962,19
14.054.021.00-0125705	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	24	399,28	0,18%	1,0005	R\$ 70,00	70,03	27.962,19
14.054.022.00-0100238	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	25	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.023.00-0100239	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	26	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.024.00-0100240	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	27	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.025.00-0097480	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	28 A 30	1200,00	200,00%	0,8717	R\$ 70,00	61,02	73.221,59
14.054.026.00-0000271	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	31	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.054.027.00-0100241	VER JOAQUIM CINTRA SOBRINHO	18	32	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.055.013.00-0000022	MARIA SALVANINI	19	19 20	775,00	93,75%	0,9207	R\$ 70,00	64,45	49.945,29
14.055.014.00-0098163	MARIA SALVANINI	19	21	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.055.015.00-0080137	MARIA SALVANINI	19	22	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.055.016.00-0000054	MARIA SALVANINI	19	23 24	800,00	100,00%	0,9170	R\$ 70,00	64,19	51.352,23
14.055.017.00-0100253	MARIA SALVANINI	19	25 26 27	1200,00	200,00%	0,8717	R\$ 70,00	61,02	73.221,59
14.055.018.00-0098224	MARIA SALVANINI	19	28	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.055.019.00-0100254	MARIA SALVANINI	19	29	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.055.020.00-00005854	MARIA SALVANINI	19	30	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

14.055.021.00-00058555	MARIA SALVANINI	19	31	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
14.055.022.00-0100255	MARIA SALVANINI	19	32	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 70,00	70,00	28.000,00
									R\$ 3.404.975,75

QUADRO III

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário maio/2023 (Padrão R\$60,00/m ²)	VALOR MERCADO MAIO/2023
					400,00	N = ¼ se dif <30% N=1/8 se dif>30%			
14.047.043.90-0100037	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	47	420,00	5,00%	0,9879	R\$ 60,00	59,27	24.894,49
14.047.044.00-0100038	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	48	580,00	45,00%	0,9546	R\$ 60,00	57,28	33.220,66
14.047.046.00-0098868	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	54	1.120,00	180,00%	0,8792	R\$ 60,00	52,75	59.084,63
14.047.047.00-0100039	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	55	2.211,00	452,75%	0,8076	R\$ 60,00	48,45	107.133,16
14.047.049.00-0080987	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	52 53	2730,00	582,50%	0,7866	R\$ 60,00	47,19	128.840,10
14.047.050.00-0101353	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	11	51	1.550,00	287,50%	0,8442	R\$ 60,00	50,65	78.514,34
14.048.001.00-0099580	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	1	1.572,00	293,00%	0,8428	R\$ 60,00	50,57	79.488,58
14.048.002.00-0100040	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	2	1.310,00	227,50%	0,8622	R\$ 60,00	51,73	67.767,45
14.048.003.00-0005713	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	3	1.300,00	225,00%	0,8630	R\$ 60,00	51,78	67.314,59
14.048.004.00-0001867	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	04 05	2.830,00	607,50%	0,7830	R\$ 60,00	46,98	132.960,27
14.048.005.00-0100066	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	6	1.800,00	350,00%	0,8286	R\$ 60,00	49,72	89.489,52
14.048.006.00-0100067	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	7	900,00	125,00%	0,9036	R\$ 60,00	54,22	48.794,51
14.048.007.00-0100068	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	8	900,00	125,00%	0,9036	R\$ 60,00	54,22	48.794,51
14.048.008.00-0100069	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	9	900,00	125,00%	0,9036	R\$ 60,00	54,22	48.794,51
14.048.009.00-0100070	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	10	900,00	125,00%	0,9036	R\$ 60,00	54,22	48.794,51
14.048.010.00-0100071	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	11	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.048.011.00-0100487	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	12	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.048.012.00-0005721	MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO	12	13 14 15	1.175,00	193,75%	0,8740	R\$ 60,00	52,44	61.615,77
14.052.005.00-0100172	CAP. JOAO RODRIGUES JR	16	9	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.052.006.00-0100173	CAP. JOAO RODRIGUES JR	16	10	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.052.007.00-0100174	CAP. JOAO RODRIGUES JR	16	11 20	800,00	100,00%	0,9170	R\$ 60,00	55,02	44.016,19
14.055.001.00-0100245	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	1	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.055.002.00-0100246	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	2	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.055.003.00-0005839	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	3	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	24.000,00
14.055.004.00-0097420	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SLS 01	200,00	50,00%	1,0905	R\$ 60,00	65,43	13.086,09
14.055.004.01-0124955	CAP. JOAO RODRIGUES JR	19	04 P SLS 02	200,00	50,00%	1,0905	R\$ 60,00	65,43	13.086,09

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

14.055.005.00-0100247	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	5	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	R\$ 24.000,00
14.055.006.00-0098535	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	6	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	R\$ 24.000,00
14.055.007.01-0105283	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	7	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	R\$ 24.000,00
14.055.008.00-0100250	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	8	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	R\$ 24.000,00
14.055.009.00-0100252	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	1011P SL 01	200,00	50,00%	1,0905	R\$ 60,00	65,43	13.086,09
14.055.009.01-0109943	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	1011P SL 02	200,00	50,00%	1,0905	R\$ 60,00	65,43	13.086,09
14.055.009.02-0109944	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	1011P SL 03	160,87	59,78%	1,1206	R\$ 60,00	67,24	10.816,19
14.055.009.03-0141617	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	1011P SL 03	239,13	40,22%	1,0664	R\$ 60,00	63,99	15.300,78
14.055.029.00-0122267	CAP.JOAO RODRIGUES JR	19	9	400,00	0,00%	1,0000	R\$ 60,00	60,00	R\$ 24.000,00
14.056.001.00-0005865	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	1	925,00	131,25%	0,9005	R\$ 60,00	54,03	49.978,45
14.056.002.00-0100275	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	2	1060,00	165,00%	0,8853	R\$ 60,00	53,12	56.305,57
14.056.003.00-0100274	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	3	1183,00	195,75%	0,8732	R\$ 60,00	52,39	61.982,69
14.056.004.00-0100273	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	4	1336,00	234,00%	0,8601	R\$ 60,00	51,60	68.942,88
14.056.005.00-0100272	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	5	1382,00	245,50%	0,8564	R\$ 60,00	51,39	71.015,52
14.056.006.00-0100271	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	6	1340,00	235,00%	0,8597	R\$ 60,00	51,58	69.123,46
14.056.007.00-0100270	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	7	1264,00	216,00%	0,8660	R\$ 60,00	51,96	65.680,65
14.056.008.00-0100269	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	8	1046,00	161,50%	0,8868	R\$ 60,00	53,21	55.654,33
14.056.009.00-0098025	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	9	950,00	137,50%	0,8975	R\$ 60,00	53,85	51.158,39
14.056.010.00-0097653	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	10	920,00	130,00%	0,9011	R\$ 60,00	54,07	49.741,98
14.056.011.00-0098042	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	1112	1780,00	345,00%	0,8298	R\$ 60,00	49,79	88.618,88
14.056.012.00-0100251	CAP.JOAO RODRIGUES JR	20	1314	1662,00	315,50%	0,8369	R\$ 60,00	50,21	83.456,64
									R\$ 2.307.638,56
								R\$ 8.181.462,21	

TOTAL GERAL

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/637A-A8EC-A4C3-D18F>



Atos do Poder Executivo

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 12 de julho de 2023

MEMBROS DO PODER PUBLICO

Carlos Enrique Ferro

Virgilio José Guatura

José Ferreira Neto

Vera Lucia Fátima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra

José Carlos Zanoni



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Serviços****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS****CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 08/2023 (02/02)**

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra), a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
233	CÁSSIA CRISTINA VITORIANO CRUZ	DAIR GONÇALVES DA CRUZ	01/07/2019
234	DIRCE DA SILVA PONTES	JONATHAN CESAR DE SOUSA	01/07/2019
235	JOSÉ ALMI FILHO	NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/07/2019
236	MANOEL DE CARVALHO OLIVEIRA	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	02/07/2020
237	OSMAR ALMEIDA DE ANDRADE	EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE	02/07/2019
238	MARIA KATONA	SANDRA REGINA DIAS FERNANDES	03/07/2019
239	EDMAR GERMANO	MARIA DE LOURDES ANDRADE	03/07/2019
240	CARLOS CÉSAR BISPO DA CRUZ	DEVAIR CANDIDO VIEIRA	03/07/2019
241	JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA	ELAINE DE LIMA	03/07/2019
242	BENEDITO CATARINO DE PAULA	CECILIA DE GODOY MACHADO BERTACHI	03/07/2019
243	ÂNGELO ALVES DE ALMEIDA	SECRETARIA DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL	04/07/2019
244	ORIDIS MONTOVANI	PAULA FERNANDA GUIMARÃES KALIL	04/07/2019
246	TEREZA DA APARECIDA LOPES	LUIZ BENEDITO DAS NEVES	05/07/2019
247	MARIA APARECIDA TOZZO CORDEIRO	KAIQUE CORDEIRO FERNANDES	06/07/2019
248	JOSELINO VICENTE DA SILVA	ROMILDA DA SILVA MACHADO	08/07/2019
249	DONIZETTI DE LIMA	ADMIR DO SANTO LIMA	08/07/2019
250	VERA LÚCIA SOARES SANTOS	NATALICIO GARCIA	09/07/2019
251	WILSON LOPES DE OLIVEIRA	LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA	09/07/2019
257	ALCIDES IAQUELLI	ROGERIO IAQUELLI	12/07/2019
258	EDUARDO ALVES DE SOUZA	SOLANGE APARECIDA TIBERIO BERLINI	13/07/2019
260	JOANA CARDOSO MANOEL	ISABEL APARECIDA CARDOSO MANOEL	15/07/2019
261	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS	JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS	15/07/2019
262	LUIZ CARLOS UBERTI	RAQUEL UBERTI	15/07/2019
263	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	ALEXANDRE FERREIRA FREIRE	17/07/2019
265	ALFONSO DOMINGUEZ IGLESIAS	ROBERTO CARLOS GONÇALVES	18/07/2019
266	ANTÔNIO BELLARMINO DA CRUZ	WILLIAM DA CRUZ MENDES	18/07/2019
267	MARIA CLAUDETTE ALVAREZ RAMOS	GIOVANNA GABRIELE ALVAREZ PERINI	18/07/2019
270	ELISA JANES GIRALDI TENÓRIO	DEIZE APARECIDA TENORIO	18/07/2019
271	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	ALEXANDRO PINHO DA SILVA	18/07/2019
272	JOSÉ CARLOS PANHAN	CARLOS MAGNO PANHAN	19/07/2019
273	OLGA ESTEVAN TOCCI	FATIMA NILZA ESTEVAN TOCCI BELPIEDE	20/07/2019
274	PEDRO SERAPHIM	AILTON PEREIRA DA FONSECA	20/07/2019
275	RENATO TEIXEIRA DA SILVA	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	20/07/2019
276	IVONE SERRADURA REGIS	NATALINO REGIS	20/07/2019
277	FRANCISCO MODESTO BUENO	RAFAEL BUENO DA SILVA	21/07/2019
278	JOSÉ BATISTA DE MOURA	LUZINETE BATISTA DE MOURA	21/07/2019
280	IGNEZ BERTUOLA DA SILVA	SUIRA GONÇALVES SILVA	22/07/2019
281	LAÉRCIO GOMES DA ROCHA	FRANCISCO SOUTO	23/07/2019
283	JACIRA GIMARÃES TODARO	NIVALDO TODARO	24/07/2019
284	NATALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	SERGIO RICARDO DE ALMEIDA	25/07/2019
285	ANTÔNIA MARIA DE JESUS SILVA	VANICE APARECIDA RAMOS DE SOUZA	26/07/2019
286	NAIR ROMACHO	MARIA ALICE CAMARGO JORGE	27/07/2019
287	MIGUEL POÇO	RENATA APARECIDA POÇO	27/07/2019
289	MARIA JOSÉ JESUS COSTA	OSVALDO TAVARES DA COSTA	31/07/2019
290	JAIRO ANSELMO PINHEIRO	JEAN CARLOS PINHEIRO	31/07/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 29 de julho de 2023.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.073.074.800,00	1.105.844.940,71	166.716.429,00	15,08	540.865.671,26	48,91	564.979.269,45
Recetas Correntes	973.798.000,00	998.107.186,33	163.871.806,04	16,42	533.139.843,39	53,42	464.967.342,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.602.500,00	361.602.500,00	52.742.152,86	14,59	199.557.313,81	55,19	162.045.186,19
Impostos	345.660.200,00	345.660.200,00	50.366.842,86	14,57	191.316.577,53	55,35	154.343.622,47
Taxas	14.382.900,00	14.382.900,00	2.160.407,44	15,02	7.600.981,63	52,85	6.781.918,37
Contribuição de Melhoria	1.159.400,00	1.159.400,00	214.902,56	13,78	639.754,65	41,03	919.645,35
Contribuições	13.638.000,00	13.638.000,00	2.169.428,25	15,91	6.333.049,45	46,44	7.304.950,55
Contribuições Sociais	45.600,00	45.600,00	9.403,67	20,62	24.147,68	52,96	21.452,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.592.400,00	13.592.400,00	2.160.024,58	15,89	6.308.901,77	46,41	7.283.498,23
Receita Patrimonial	1.166.500,00	7.837.312,36	6.777.770,75	86,48	12.633.775,67	161,20	-4.796.463,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	-8.142,16	-18,50	0,00	0,00	44.000,00
Valores Mobiliários	1.122.500,00	4.760.476,80	3.585.812,91	75,32	9.433.675,67	198,17	-4.673.198,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	3.032.835,56	3.200.100,00	105,52	3.200.100,00	105,52	-167.264,44
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	114.772.000,00	114.772.000,00	19.777.649,67	17,23	57.931.988,43	50,48	56.840.011,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	114.772.000,00	114.772.000,00	632,75	0,00	646,31	0,00	114.771.353,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	19.777.016,92	0,00	57.931.342,12	0,00	-57.931.342,12
Transferências Correntes	454.268.700,00	468.704.394,11	77.536.003,90	16,54	243.746.872,63	52,00	224.957.521,48
Transferências da União e de suas Entidades	152.861.500,00	156.903.485,68	26.085.914,57	16,63	76.281.319,78	48,62	80.622.165,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.722.100,00	204.115.808,43	32.925.447,20	16,13	113.503.392,11	55,61	90.612.416,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	107.211.100,00	107.211.100,00	18.186.739,30	16,96	53.624.257,91	50,02	53.586.842,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	474.000,00	474.000,00	337.902,83	71,29	337.902,83	71,29	136.097,17
Outras Receitas Correntes	28.350.300,00	31.952.979,86	4.868.800,61	15,43	12.936.843,40	41,00	18.616.136,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.925.900,00	22.525.900,00	2.068.195,29	9,18	6.645.483,15	29,50	15.880.416,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	335.700,00	1.738.379,86	99.836,24	5,74	2.371.935,32	136,45	-633.555,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.088.700,00	7.288.700,00	2.700.769,08	37,05	3.919.424,93	53,77	3.369.275,07
Receitas de Capital	99.276.800,00	107.737.754,38	2.844.622,96	2,64	7.725.827,87	7,17	100.011.926,51
Operações de Crédito	88.011.000,00	88.011.000,00	2.195.193,22	2,49	5.303.798,52	6,03	82.707.201,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.011.000,00	30.011.000,00	2.195.193,22	7,31	5.303.798,52	17,67	24.707.201,48
Operações de Crédito - Mercado Externo	58.000.000,00	58.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000.000,00
Alienação de Bens	1.821.000,00	1.821.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.444.800,00	17.905.754,38	649.429,74	3,63	2.422.029,35	13,53	15.483.725,03
Transferências da União e de suas Entidades	848.900,00	1.978.494,88	0,00	0,00	383.258,16	19,37	1.595.236,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.052.900,00	15.384.259,50	649.429,74	4,22	2.038.771,19	13,25	13.345.488,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	543.000,00	543.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.218.108,93	2.213.933,15	181,75	4.806.244,72	394,57	-3.588.135,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.073.074.800,00	1.107.063.049,64	168.930.362,15	15,26	545.671.915,98	49,29	561.391.133,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.073.074.800,00	1.107.063.049,64	168.930.362,15	15,26	545.671.915,98	49,29	561.391.133,66
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.073.074.800,00	1.107.063.049,64	168.930.362,15	15,26	545.671.915,98	49,29	561.391.133,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	67.998.965,93	0,00	0,00	67.998.965,93	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.073.074.800,00	1.183.524.620,25	133.460.508,61	731.977.080,99	451.547.539,26	184.188.948,14	482.104.620,77	701.419.779,48	449.698.619,79	
DESPESAS CORRENTES	878.685.463,00	956.929.613,57	114.542.311,50	618.043.278,79	338.886.334,78	162.282.829,25	429.936.839,65	526.992.773,92	400.186.690,79	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.174.500,00	393.967.683,82	61.420.869,54	168.904.184,76	225.063.499,06	61.795.783,06	168.377.975,81	225.589.708,01	161.135.703,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.470.000,00	15.170.000,00	2.272.529,12	8.196.611,73	6.973.388,27	2.381.362,37	7.776.338,48	7.393.661,52	7.776.338,48	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	466.040.963,00	547.791.927,75	50.648.912,84	440.942.482,30	106.849.447,45	98.105.683,82	253.782.525,36	294.009.404,39	231.274.649,11	
DESPESAS DE CAPITAL	184.650.827,00	221.868.607,78	18.918.197,11	113.933.802,20	107.934.805,58	21.906.118,89	52.167.781,12	169.700.826,66	49.511.929,00	
INVESTIMENTOS	143.293.550,00	180.961.330,78	16.631.275,58	78.388.177,35	102.573.153,43	14.744.404,44	30.872.510,08	150.088.820,70	28.216.657,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000.000,00	26.250.000,00	0,00	26.250.000,00	0,00	4.531.640,90	13.029.102,25	13.220.897,75	13.029.102,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.357.277,00	14.657.277,00	2.286.921,53	9.295.624,85	5.361.652,15	2.630.073,55	8.266.168,79	6.391.108,21	8.266.168,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.738.510,00	4.726.398,90	0,00	0,00	4.726.398,90	0,00	0,00	3.531.398,90	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.000.000,00	633.536,79	973.569,37	26.430,63	633.536,79	973.569,37	26.430,63	973.569,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.073.074.800,00	1.184.524.620,25	134.094.045,40	732.950.650,36	451.573.969,89	184.822.484,93	483.078.190,14	701.446.430,11	450.672.189,16	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.073.074.800,00	1.184.524.620,25	134.094.045,40	732.950.650,36	451.573.969,89	184.822.484,93	483.078.190,14	701.446.430,11	450.672.189,16	
SUPERÁVIT (XIII)								62.593.725,84		94.999.726,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.073.074.800,00	1.184.524.620,25	134.094.045,40	732.950.650,36	451.573.969,89	184.822.484,93	545.671.915,98	638.852.704,27	545.671.915,98	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.218.108,93	2.213.933,15	181,75	4.806.244,72	394,57	-3.588.135,79
Receitas Correntes	0,00	0,00	1.502.181,80	0,00	3.588.135,79	0,00	-3.588.135,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.502.181,80	0,00	3.588.135,79	0,00	-3.588.135,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.502.181,80	0,00	3.588.135,79	0,00	-3.588.135,79
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	1.218.108,93	711.751,35	58,43	1.218.108,93	100,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.218.108,93	711.751,35	58,43	1.218.108,93	100,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	1.218.108,93	711.751,35	58,43	1.218.108,93	100,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.000.000,00	633.536,79	973.569,37	26.430,63	633.536,79	973.569,37	26.430,63	973.569,37	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	633.536,79	973.569,37	26.430,63	633.536,79	973.569,37	26.430,63	973.569,37	
INVESTIMENTOS	0,00	1.000.000,00	633.536,79	973.569,37	26.430,63	633.536,79	973.569,37	26.430,63	973.569,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

RITA DE CÁSSIA G. MARTINS
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Finanças

EMIL ONO
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (i)	1.073.074.800,00	1.183.524.620,25	133.460.508,61	731.977.080,99	99,87	451.547.539,26	184.188.948,14	482.104.620,77	99,80	701.419.999,48	
LEGISLATIVA	17.000.000,00	17.000.000,00	1.713.698,65	6.991.542,89	0,95	10.008.457,11	2.062.399,78	5.900.152,51	1,22	11.099.847,49	
Ação Legislativa	17.000.000,00	17.000.000,00	1.713.698,65	6.991.542,89	0,95	10.008.457,11	2.062.399,78	5.900.152,51	1,22	11.099.847,49	
JUDICARIA	22.037.400,00	22.059.241,20	2.902.018,63	14.243.453,85	1,94	7.815.787,35	2.633.458,34	13.941.364,09	2,89	8.117.877,11	
Ação Judicária	22.037.400,00	22.059.241,20	2.902.018,63	14.243.453,85	1,94	7.815.787,35	2.633.458,34	13.941.364,09	2,89	8.117.877,11	
ADMINISTRAÇÃO	59.559.920,00	64.754.462,83	7.677.814,77	29.761.573,08	4,06	34.992.889,75	8.558.980,31	24.116.481,75	4,99	40.637.981,08	
Administração Geral	32.460.620,00	31.645.119,34	2.748.435,24	15.805.998,32	2,16	15.839.121,02	3.848.748,77	12.720.827,12	2,63	18.924.292,22	
Administração Financeira	17.461.600,00	23.372.893,99	3.872.318,69	10.567.291,24	1,44	12.805.602,75	3.597.496,27	8.235.448,12	1,70	15.137.445,87	
Controle Interno	752.300,00	755.300,00	166.596,32	520.258,34	0,07	235.041,66	184.773,52	476.938,14	0,10	278.361,86	
Formação de Recursos Humanos	7.618.000,00	7.761.669,50	754.853,77	2.511.006,16	0,34	5.250.663,34	782.146,33	2.336.030,61	0,48	5.425.638,89	
Comunicação Social	1.267.400,00	1.219.480,00	135.610,75	357.019,02	0,05	862.460,98	145.815,42	347.237,76	0,07	872.242,24	
SEGURANÇA PÚBLICA	38.847.660,00	38.847.660,00	4.429.461,87	23.683.758,65	3,23	15.163.901,35	6.469.416,30	16.463.832,14	3,41	22.383.827,86	
Policiamento	36.221.660,00	36.221.660,00	4.266.420,75	22.899.595,36	3,12	13.322.064,64	6.293.296,16	15.738.703,76	3,26	20.482.956,24	
Defesa Civil	2.626.000,00	2.626.000,00	163.041,12	784.163,29	0,11	1.841.836,71	176.120,14	725.128,38	0,15	1.900.871,62	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.167.480,00	25.319.639,33	2.096.853,64	15.780.863,20	2,15	9.538.776,13	4.459.919,15	11.360.661,72	2,35	13.958.977,61	
Assistência ao Idoso	2.048.000,00	2.315.886,01	62.000,00	2.089.975,21	0,29	225.910,80	620.299,35	1.220.784,09	0,25	1.095.101,92	
Assistência ao Portador de Deficiência	145.900,00	133.000,00	0,00	129.000,00	0,02	4.000,00	21.498,00	75.255,00	0,02	57.745,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.306.240,00	1.422.207,28	72.569,22	870.525,57	0,12	551.681,71	182.981,96	512.513,34	0,11	909.693,94	
Assistência Comunitária	18.778.340,00	19.841.074,38	1.893.054,42	11.376.006,71	1,55	8.465.067,67	3.366.110,45	8.707.764,19	1,80	11.133.310,19	
Demais Subfunções	889.000,00	1.607.471,66	69.230,00	1.315.355,71	0,18	292.115,95	269.029,39	844.345,10	0,17	763.126,56	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.062.300,00	3.062.300,00	502.091,08	1.390.748,04	0,19	1.671.551,96	502.091,08	1.390.748,04	0,29	1.671.551,96	
Previdência do Regime Estatutário	3.062.300,00	3.062.300,00	502.091,08	1.390.748,04	0,19	1.671.551,96	502.091,08	1.390.748,04	0,29	1.671.551,96	
SAÚDE	203.249.200,00	213.964.789,92	25.084.800,52	138.310.090,42	18,87	75.654.699,50	33.915.290,83	94.369.227,03	19,54	119.595.562,89	
Atenção Básica	112.954.620,00	118.604.527,53	15.411.563,89	57.712.937,63	7,87	60.891.589,70	18.324.844,21	47.164.749,10	9,76	71.439.778,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.654.200,00	81.609.882,39	7.244.969,14	73.904.836,49	10,08	7.705.045,90	13.252.376,11	41.768.228,60	8,65	39.841.653,79	
Supporte Profilático e Terapêutico	5.785.810,00	5.785.810,00	1.368.107,48	3.199.297,62	0,44	2.586.512,38	1.253.397,89	2.573.960,80	0,53	3.211.849,20	
Vigilância Sanitária	2.781.930,00	2.781.930,00	390.485,51	1.133.067,73	0,15	1.648.862,27	390.897,33	1.092.260,61	0,23	1.689.669,39	
Vigilância Epidemiológica	4.633.670,00	4.633.670,00	537.613,44	2.074.422,07	0,28	2.559.247,93	647.821,22	1.596.351,02	0,33	3.037.318,98	
Alimentação e Nutrição	290.000,00	290.000,00	87.732,42	138.974,46	0,02	151.025,54	15.733,50	64.095,54	0,01	225.004,46	
Administração Geral	148.970,00	258.970,00	44.328,64	146.554,42	0,02	112.415,58	30.220,57	109.581,36	0,02	149.388,64	
TRABALHO	22.964.800,00	23.930.038,60	669.098,10	18.327.464,50	2,50	5.602.574,10	3.541.540,55	7.960.673,87	1,65	15.969.364,73	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.967.400,00	23.468.735,10	448.605,30	18.053.712,50	2,46	5.415.022,60	3.523.162,98	7.916.550,93	1,64	15.552.184,17	
Empregabilidade	124.300,00	22.495,00	0,00	5.637,97	0,00	16.857,03	0,00	5.637,97	0,00	16.857,03	
Fomento ao Trabalho	873.100,00	438.808,50	220.492,80	268.114,03	0,04	170.694,47	18.377,57	38.484,97	0,01	400.323,53	
EDUCAÇÃO	257.304.183,00	290.394.038,12	30.467.174,35	191.752.792,40	26,16	98.641.455,72	50.828.269,21	123.722.418,52	25,61	166.671.619,60	
Ensino Fundamental	156.247.310,00	184.455.061,43	19.162.075,39	125.673.659,31	17,15	58.781.402,12	31.230.517,29	78.306.799,23	16,21	106.148.262,20	
Ensino Médio	532.615,00	778.153,20	321.831,63	735.571,85	0,10	42.581,35	305.519,63	597.770,69	0,12	180.382,51	
Ensino Profissional	258.600,00	258.600,00	11.966,94	171.162,59	0,02	87.437,41	30.657,47	59.864,21	0,01	198.735,79	
Educação Infantil	92.088.713,00	96.273.823,39	9.892.069,12	60.286.976,64	8,23	35.986.846,75	17.768.522,64	41.338.846,18	8,56	54.935.177,21	
Educação de Jovens e Adultos	882.265,00	932.480,54	31.229,76	338.120,39	0,05	594.360,15	69.475,21	94.514,16	0,02	837.966,38	
Educação Especial	7.294.680,00	7.695.919,56	1.048.001,51	4.547.301,62	0,62	3.148.617,94	1.423.576,97	3.324.824,05	0,69	4.371.095,51	
CULTURA	9.762.500,00	10.211.467,09	2.388.898,41	6.297.740,40	0,86	3.913.726,69	2.137.317,23	4.696.753,46	0,97	5.514.713,63	
Difusão Cultural	9.762.500,00	10.211.467,09	2.388.898,41	6.297.740,40	0,86	3.913.726,69	2.137.317,23	4.696.753,46	0,97	5.514.713,63	
DIREITOS DA CIDADANIA	259.600,00	256.500,00	4.174,43	116.053,28	0,02	140.446,72	20.361,25	47.656,66	0,01	208.843,34	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	243.400,00	240.300,00	4.174,43	116.053,28	0,02	124.246,72	20.361,25	47.656,66	0,01	192.643,34	
Demais Subfunções	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	
URBANISMO	164.581.700,00	193.209.298,42	23.049.637,61	92.853.595,72	12,67	100.355.702,70	18.843.476,82	46.581.746,06	9,64	146.627.552,36	
Infra-Estrutura Urbana	164.522.000,00	193.149.598,42	23.049.637,61	92.793.991,72	12,66	100.355.606,70	18.833.542,82	46.546.977,06	9,64	146.602.621,36	
Demais Subfunções	59.700,00	59.700,00	0,00	59.604,00	0,01	96,00	9.934,00	34.769,00	0,01	24.931,00	
HABITAÇÃO	3.082.700,00	3.082.700,00	297.583,74	767.296,59	0,10	2.315.403,41	305.463,85	738.793,66	0,15	2.343.906,34	
Habitação Urbana	3.082.700,00	3.082.700,00	297.583,74	767.296,59	0,10	2.315.403,41	305.463,85	738.793,66	0,15	2.343.906,34	
SANEAMENTO	118.816.000,00	131.269.256,82	14.595.219,44	103.343.164,96	14,10	27.926.091,86	25.038.281,71	70.786.449,49	14,65	60.482.807,33	
Saneamento Básico Urbano	118.816.000,00	131.269.256,82	14.595.219,44	103.343.164,96	14,10	27.926.091,86	25.038.281,71	70.786.449,49	14,65	60.482.807,33	
GESTÃO AMBIENTAL	13.325.200,00	15.973.900,00	741.134,56	9.653.904,44	1,32	6.319.995,56	2.156.117,85	5.357.964,10	1,11	10.615.935,90	
Preservação e Conservação Ambiental	10.843.100,00	13.491.800,00	368.827,58	8.462.020,18	1,15	5.029.777,82	1.816.609,28	4.541.514,64	0,94	8.950.285,36	
Controle Ambiental	2.482.100,00	2.482.100,00	372.306,98	1.191.884,26	0,16	1.290.215,74	339.508,57	816.449,46	0,17	1.665.650,54	
AGRICULTURA	4.916.020,00	5.557.028,18	678.087,71	3.341.778,05	0,46	2.215.250,13	941.640,92	2.411.191,05	0,50	3.145.837,13	
Abastecimento	2.913.120,00	3.053.020,00	617.581,05	1.447.912,54	0,20	1.605.107,46	686.912,79	1.311.690,88	0,27	1.741.329,12	
Extensão Rural	154.000,00	366.208,18	7.060,28	27.428,79	0,00	338.779					

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Telecomunicações	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	
Demais Subfunções	7.159.100,00	7.399.010,00	346.440,83	5.102.898,11	0,70	2.296.111,89	1.193.906,68	2.553.354,65	0,53	4.845.655,35	
TRANSPORTE	34.229.400,00	45.549.354,24	8.831.346,08	30.674.660,49	4,19	14.874.693,75	10.872.226,33	23.518.672,88	4,87	22.030.681,36	
Transporte Rodoviário	34.229.400,00	45.549.354,24	8.831.346,08	30.674.660,49	4,19	14.874.693,75	10.872.226,33	23.518.672,88	4,87	22.030.681,36	
DESPORTO E LAZER	10.639.750,00	12.251.285,00	1.851.788,00	8.131.102,41	1,11	4.120.182,59	2.061.954,43	5.775.146,58	1,20	6.476.138,42	
Desporto Comunitário	10.639.750,00	12.251.285,00	1.851.788,00	8.131.102,41	1,11	4.120.182,59	2.061.954,43	5.775.146,58	1,20	6.476.138,42	
ENCARGOS ESPECIAIS	26.727.277,00	26.727.277,00	3.887.182,00	15.450.176,07	2,11	11.277.100,93	4.339.167,27	14.000.446,76	2,90	12.726.830,24	
Serviço da Dívida Interna	26.727.277,00	26.727.277,00	3.887.182,00	15.450.176,07	2,11	11.277.100,93	4.339.167,27	14.000.446,76	2,90	12.726.830,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.738.510,00	4.726.398,90	0,00	0,00	0,00	4.726.398,90	0,00	0,00	0,00	4.726.398,90	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.000.000,00	633.536,79	973.569,37	0,13	26.430,63	633.536,79	973.569,37	0,20	26.430,63	
TOTAL (III) = (I + II)	1.073.074.800,00	1.184.524.620,25	134.094.045,40	732.950.650,36	100,00	451.573.969,89	184.822.484,93	483.078.190,14	100,00	701.446.430,11	

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
 Contadora
 CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
 Assistente Especial em Serviços de Gestão
 CRC 1SP 199.780/O-0

RITA DE CÁSSIA G. MARTINS
 Controladora Geral
 CRC 1SP 173.493/O-7

KELLEN MARIA SARTORI
 Secretaria de Finanças

EMIL ONO
 Prefeito Municipal



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Valores expressos em R\$

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	Previsão Atualizada	
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO			
RECEITAS CORRENTES (I)	72.945.531,67	84.895.164,24	70.902.648,00	72.415.110,91	87.150.446,81	90.588.187,05	101.613.366,48	88.269.369,39	120.530.558,06	75.706.538,13	97.627.703,80	77.206.198,46	1.048.754.216,22	1.065.733.386,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.341.663,67	25.449.184,51	21.758.380,74	27.133.529,74	28.793.864,17	21.343.499,95	29.254.450,30	71.253.365,71	24.965.094,99	27.254.549,64	25.847.583,22	338.208.377,82	361.602.500,00		
IPTU	10.634.200,12	4.265.827,68	7.357.964,48	1.191.648,55	10.723.904,35	5.733.211,15	16.839.189,83	55.172.943,31	9.330.008,03	10.539.180,66	9.385.003,21	179.256.000,00			
ISS	6.747.941,22	8.125.127,07	8.075.026,62	8.165.183,33	12.307.174,65	8.081.194,60	10.119.074,02	7.430.774,26	2.808.673,00	9.210.365,77	8.670.976,50	8.861.551,55	100.413.352,83		
IBI	2.669.355,98	3.085.497,05	2.871.746,60	2.079.75,04	2.803.750,87	4.512.953,96	2.523.420,26	2.149.120,86	3.361.96,53	2.244.384,87	3.506.000,31	2.210.163,09	3.429.665,40	40.311.500,00	
IRRF	2.474.284,89	2.372.245,63	2.334.757,06	2.010.546,61	2.094.875,71	1.830.261,03	2.099.255,73	2.501.670,52	3.256.060,52	2.816.438,08	3.136.633,11	28.532.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.182.333,85	1.232.116,64	1.038.895,08	1.098.191,04	905.449,06	1.171.953,94	866.045,79	1.005.349,32	2.408.613,52	1.607.909,70	1.281.083,14	1.104.427,39	15.451.94,27	16.003.600,00	
Contribuições	959.093,19	964.973,28	967.686,22	934.912,84	970.160,87	989.279,49	1.031.291,92	1.005,174,04	971.48,761	1.135,567,63	1.141,572,42	12.120.055,54	13.638.000,00		
Receita Patrimonial	1.696.788,22	1.977.130,04	1.545.429,20	1.545.399,36	1.493.608,54	1.366.081,33	1.366.099,39	1.181.706,77	1.769.687,69	1.689.083,06	22.069.109,26	7.837,93,26			
Rendimentos da Aplicação Financeira	1.694.388,82	1.774.853,25	1.543.529,80	1.333.724,90	1.291.706,14	1.384.18,93	1.358.63,85	1.179.30,03	1.767.54,37	1.541.597,03	1.886.552,15	1.690.260,76	18.476.372,60		
Outras Receitas Patrimoniais	1.599,40	202.276,79	1.899,40	2.774,46	201.899,40	1.899,40	2.035,54	2.035,54	2.035,54	2.035,54	2.035,54	10.177,70	3.612.731,53	3.076.655,56	
Receita de Serviços (II)	8.866.387,70	9.899.190,94	9.727.776,20	9.532.191,39	10.332.100,33	9.708.801,05	8.709.760,36	10.987.913,17	8.709.760,36	9.411.520,31	10.366.129,36	11.680.128,28	114.772.000,00		
Transferências Correntes	41.219.171,83	45.019.258,89	33.881.498,32	39.361.962,52	45.180.317,64	46.179.731,75	65.600.174,80	45.228.320,55	45.068.336,64	38.210.323,65	51.003.316,78	530.11.616,97,1	535.653.594,11		
Conta Parte do FPM	16.274.429,97	8.673.38,93	7.797.504,02	7.592.279,01	9.542.049,83	14.226.422,02	9.844.632,67	12.844.380,93	7.846,15,56	8.970.627,13	9.968,12,32	123.660.074,42	123.143.700,00		
Conta Parte do ICMS	1.833.292,96	2.183.399,41	1.860.548,96	1.554.286,99	1.399.085,69	1.70.067,95	23.42.284,80	8.068.448,15	7.146.78,76	5.642.699,05	2.004.372,65	62.379,96	53.335.000,00		
Conta Parte do IR	82.067,67	3.194,37	46.817,61	76.576,64	4.275,92	4.056,13	2.347,51	2.816,36	3.70,01	1.676,38	1.655,87	515,10	149.411,67		
Transferência da LC 8/1/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência da LC 6/1/1989	76.794,24	53.534,00	80.970,31	86.575,95	60.411,18	78.647,28	78.050,51	59.769,69	60.126,30	71.132,86	65.646,53	74.405,24	845.172,69		
Transferências do FUNDEB	7.722.661,67	9.124.615,56	6.899.468,79	7.835.932,68	10.036.809,71	9.783.018,24	12.341.805,46	8.757.944,36	8.113.33,63	6.225.332,36	11.274.013,42	6.912.725,56	103.016.721,11	107.211.100,00	
Outras Transferências Correntes	2.012.336,61	7.237.008,26	9.686.311,50	9.686.310,93	12.930.290,03	7.648.314,45	7.664.314,42	5.335.63,44	4.624,11,75	8.909,81,39	6.970,085,59	8.532.693,42	8.700.594,00	83.011.394,11	
Outras Receitas Correntes	2.861.427,06	3.574.72,58	3.231.77,32	2.671.481,24	1.882.979,03	2.911.129,98	2.571.549,37	2.889,225,76	1.479.824,74	1.121.742,02	2.873.017,82	1.985,728,79	29.419.856,61	32.223.79,86	
DÍVIDAS (III)	4.563.765,19	5.311.523,93	4.187.606,24	4.879.163,09	6.831.956,46	4.578.249,97	9.506.769,98	6.324.72,80	5.326.935,64	4.615.005,39	6.551.793,69	4.760.210,41	65.459.184,69	72.432.276,80	
Compreensão financeira entre Reg. Prev.															
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	4.563.765,19	5.331.523,93	4.187.606,24	4.487.163,09	4.831.956,46	4.578.249,97	9.506.769,98	6.324.72,80	5.326.935,64	4.615.005,39	6.551.793,69	4.760.210,41	65.459.184,69	72.432.276,80	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (II) = (I - II)	68.391.766,48	79.553.639,31	66.714.441,76	67.927.947,84	82.318.490,35	85.318.490,35	85.779.937,18	92.112.596,50	81.965.96,59	124.203.61,42	71.115.502,94	91.075.410,11	72.445.988,05	983.295.036,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 16-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁDULOS (V)	68.381.766,48	79.553.639,31	66.714.441,76	67.927.947,84	82.318.490,35	85.318.490,35	85.779.937,18	92.112.596,50	81.965.96,59	124.203.61,42	71.115.502,94	91.075.410,11	72.445.988,05	983.295.036,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de limites (art. 16, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁDULOS (VI)	68.381.766,48	79.553.639,31	66.714.441,76	67.927.947,84	82.318.490,35	85.318.490,35	85.779.937,18	92.112.596,50	81.965.96,59	124.203.61,42	71.115.502,94	91.075.410,11	72.445.988,05	983.295.036,53	
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.															
Nota Expositiva: Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia; Receitas e Despesas fornecidas por setor de sistema próprio da Autarquia.															

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210-O-9

Antônia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão

CRC 1SP 197.493/07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/637A-A8EC-A4C3-D18F>

Emil Ono
Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral

CRC 1SP 173.493/07



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			
Ativo		0,00			
Inativo		0,00			
Pensionista		0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00			
Ativo		0,00			
Inativo		0,00			
Pensionista		0,00			
Receita Patrimonial		0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			
Receita de Serviços		0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00			
Compensação Financeira entre os regimes		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00			
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		45.600,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		45.600,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	45.600,00	24.147,68	24.147,68	24.147,68	0,00

Nota Explicativa:

1 - O Município de ATIBAIA não possui Previdência Própria

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leilote do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

RITA DE CÁSSIA G. MARTINS
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Finanças

EMIL ONO
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE DE 2023 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

		ACIMA DA LINHA	Até o Bimestre 2023
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (I)		998.107.186,33	536.727.979,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		361.602.500,00	199.557.313,81
IPU		179.256.400,00	107.999.396,19
ISS		97.494.800,00	52.011.750,29
ITBI		40.315.700,00	16.606.223,90
IRRF		28.593.300,00	14.699.207,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.942.300,00	8.240.736,28
Contribuições		13.638.000,00	6.333.049,45
Receita Patrimonial		7.887.312,36	12.633.775,67
Aplicações Financeiras (II)		4.760.476,80	9.433.387,19
Outras Receitas Patrimoniais		3.076.835,56	3.200.388,48
Transferências Correntes		468.704.394,11	243.746.872,63
Cota Parte do FPM		100.652.000,00	47.017.380,88
Cota Parte do ICMS		133.913.800,00	58.576.722,65
Cota Parte do IPVA		42.922.900,00	41.499.675,58
Cota Parte do ITR		125.500,00	10.929.92
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		867.700,00	326.825,86
Transferências do FUNDEB		107.211.100,00	53.624.575,91
Outras Transferências Correntes		83.011.394,11	42.691.079,83
Demais Receitas Correntes		146.324.979,86	74.456.967,62
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		146.324.979,86	74.456.967,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		993.346.709,53	527.294.591,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)		108.955.863,31	8.943.936,80
Operações de Crédito (VI)		88.011.000,00	5.303.798,52
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Aleiniação de Bens		1.821.000,00	1.821.000,00
Receitas de alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Outras alienações de Bens		1.821.000,00	1.821.000,00
Transferências de Capital		19.123.863,31	3.640.382,28
Convenções		17.249.002,61	2.122.029,35
Outras Transferências de Capital		1.874.860,70	1.518.108,93
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Patrimônias (X)		1.821.000,00	1.821.000,00
Outras Receitas de Capital Patrimônias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		20.944.863,31	3.640.382,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		1.014.291.572,84	530.934.730,27

Até o Bimestre 2023



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	956.929.613,57	618.043.278,79	429.936.839,65	400.186.690,79	23.906.928,44	12.404.637,81
Pessoal e Encargos Sociais	393.967.683,82	168.904.184,76	168.904.184,76	161.135.659,20	7.933.304,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.170.000,00	8.196.611,73	7.776.358,48	7.776.358,48	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	547.791.929,75	440.942.482,30	253.782.525,36	231.274.649,11	15.973.623,57	12.404.637,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	941.759.613,57	609.846.667,06	422.160.501,17	392.410.352,31	23.906.928,44	12.404.637,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	222.868.607,78	114.907.371,57	53.141.350,49	50.485.498,37	3.183.358,37	8.747.218,87
Investimentos	181.961.330,78	79.361.746,72	31.846.079,45	29.190.227,33	1.483.358,37	8.477.218,87
Inversões Financeiras	26.250.000,00	26.250.000,00	13.029.102,25	13.029.102,25	1.700.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	26.250.000,00	26.250.000,00	13.029.102,25	13.029.102,25	1.700.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.657.277,00	9.295.624,85	8.266.168,79	8.266.168,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XIX - XX)	208.211.330,78	105.611.746,72	44.875.181,70	42.219.329,58	3.183.358,37	8.747.218,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.726.398,90					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.154.697.343,25	715.458.413,78	467.035.682,87	434.629.681,89	27.090.286,81	21.151.856,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						48.501.708,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência

VALOR CORRENTE

-64.248.223,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	Até o Bimestre 2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXV)		9.433.387,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVI)		9.384.402,69	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXXV)		48.550.692,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			100.957.823,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	E.m 31/Dez/2022 (a)	SALDO	Até o Bimestre 2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	141.684.217,59		141.684.001,41
DEDUÇÕES (XXIX)	139.279.490,67		190.492.833,56
Disponibilidade de Caixa		108.614.578,79	176.608.299,23
Disponibilidade de Caixa Bruta		144.217.184,78	185.701.485,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		27.127.527,70	43.803,40
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados		8.475.078,29	8.654.383,15
Demais Haveres Financeiros		30.664.911,88	13.883.884,33
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXX) = (XXVIII - XXIX)	2.404.726,92		-49.452.182,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIII - XXXIV)			51.856.909,07



Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2023
VARLAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		26.688.724,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXIV)		0,00
VARLAÇÃO DO SALDO DE PRÉCATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXV)		0,00
VARLAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		25.168.184,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		25.119.200,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.998.965,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS		0,00
Supervavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		67.998.965,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPSS		0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.
NOTA: 1 - Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2023**

Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2023**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)
RESTOS A PAGAR (EXCETO ORÇAMENTO INTRAMUNICIPAL)	0,00	27.127.527,70	27.090.286,81	37.240,89	0,00	79.1884,36	28.015.141,63	21.151.856,68
PODER EXECUTIVO	0,00	26.951.823,14	26.914.582,25	37.240,89	0,00	79.1884,36	27.972.323,50	21.121.905,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	175.704,56	175.704,56	0,00	0,00	0,00	42.818,13	29.951,34
Câmara Municipal	0,00	175.704,56	175.704,56	0,00	0,00	0,00	42.818,13	29.951,34
RESTOS A PAGAR (INTRAMUNICIPAL) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I+II)	0,00	27.127.527,70	27.090.286,81	37.240,89	0,00	79.1884,36	28.015.141,63	21.151.856,68

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

NOTA: 1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Emil Ono
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori
Secretaria de Planej. e Finanças



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA
		(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		345.660.200,00	191.316.577,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		179.256.400,00	107.999.396,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		40.315.700,00	16.606.223,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		97.494.800,00	52.011.750,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		28.593.300,00	14.699.207,15
2.1- Cota-Parte FPM		345.431.100,00	184.289.418,02
2.1.1-1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		123.143.700,00	58.771.757,74
2.1.1-2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		112.458.500,00	58.771.757,74
2.2- Cota-Parte ICMS		10.685.200,00	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		167.392.300,00	73.220.903,15
2.4- Cota-Parte ITR		1.084.600,00	408.532,33
2.5- Cota-Parte IPVA		156.900,00	13.602,33
2.6- Cota-Parte IOF-Outro		53.653.600,00	51.874.594,47
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)		691.091.300,00	375.605.905,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5))¹		66.949.200,00	36.857.883,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + 25% DE ((1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1,2) + (2,6) + (2,7))		105.823.645,00	57.043.615,28
FUNDEB			
		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		(a)	
6-1- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		107.284.500,00	\$4.065.406,88
6.1-1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		107.284.500,00	54.065.406,88
6.1.1-1- Principal		107.211.100,00	53.624.257,91
6.1.1-2- Rendimentos de Aplicação Financeira		73.400,00	441.148,97
6.1.1-3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
6.3-1- Principal		-	-
6.3.1-2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.3.1-3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.3.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
6.4- FUNDEB - Complementação do Fundeb		-	-
6.4.1- Principal		-	-
6.4.1-2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.4.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6,1-1 - 4)		40.261.900,00	16.766.374,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			268.822,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			268.822,99
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)			54.334.229,87



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	107.820.773,03	55.943.070,73	50.623.850,81	47.151.369,14		5.319.219,92
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	84.925.140,04	38.168.545,16	38.168.545,16	36.477.653,49	-	
10.1.1 - Educação Infantil	39.354.900,00	15.274.210,25	15.274.210,25	14.563.421,21	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	41.485.440,04	21.367.556,83	21.367.556,83	20.471.315,83	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	539.000,00	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	3.545.800,00	1.526.778,08	1.526.778,08	1.442.916,45	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.895.632,99	17.774.525,57	12.455.305,65	10.673.715,65	5.319.219,92	
10.2.1- Educação Infantil	12.420.973,59	10.722.014,99	7.509.795,57	6.596.910,60	3.212.219,42	
10.2.2- Ensino Fundamental	8.531.909,40	5.124.127,46	3.988.561,76	3.128.746,53	1.135.565,70	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	21.800,00	13.716,92	13.716,92	6.812,52	-	
10.2.4- Educação Especial	1.920.950,00	1.914.666,20	943.231,40	941.246,00	971.434,80	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CADAIX) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
					(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	55.674.247,74	50.355.027,82	46.882.546,15	5.319.219,92		-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.674.247,74	50.355.027,82	46.882.546,15	5.319.219,92		-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.168.545,16	38.168.545,16	36.477.653,49	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.845.784,82	38.168.545,16	38.168.545,16			70,60
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.406.540,69	3.710.379,06	3.710.379,06	-		6,86
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.172.022,18	268.822,99	268.822,99	-	-	268.822,99
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.172.022,18	268.822,99	268.822,99	-	-	268.822,99
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	137.183.329,85	102.724.897,30	53.792.028,38	50.367.370,21	48.932.868,92
20.1- Educação Infantil	38.917.000,50	29.681.213,07	16.538.568,03	14.750.506,41	13.142.645,04
20.2- Ensino Fundamental	95.932.359,79	71.880.287,76	36.379.393,21	34.780.501,19	35.500.894,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	104.800,00	57.539,13	19.252,57	19.252,57	38.286,56
20.4- Educação Especial	2.229.169,56	1.105.857,34	854.814,57	817.110,04	251.042,77
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	244.735.279,89	158.399.145,04	104.147.056,20	97.249.916,36	54.252.088,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.653.220,66	56.514.472,66	39.908.565,43	36.459.125,27	16.605.907,23
21.1.1- Creche	49.622.708,13	31.625.694,63	21.977.400,36	19.933.862,67	9.648.294,27
21.1.2- Pré-escola	43.030.512,53	24.888.778,03	17.931.165,07	16.525.262,60	6.957.612,96
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	152.082.059,23	101.884.672,38	64.238.490,77	60.790.791,09	37.646.181,61
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					53.792.028,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					36.857.883,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					268.822,99
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					34.175,53
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					90.884.558,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		93.901.498,89	90.884.558,97	24,20	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ac) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.919.387,33	977.922,76	9.778.744,97	34.175,53	106.466,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.558.843,67	977.922,76	7.418.201,31	34.175,53	106.466,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.360.543,66	-	2.360.543,66	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		42.154.910,78		20.799.929,27	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		18.631.486,37		10.307.868,86	
31.1.1- Salário-Educação		13.275.200,00		7.875.153,01	
31.1.2- PDDE		1.200,00		217,72	
31.1.3- PNAE		4.427.184,60		2.252.751,51	
31.1.4- PNATE		288.950,00		178.621,99	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		638.951,77		1.124,63	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		23.322.767,13		10.034.096,63	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		200.657,28		457.963,78	



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		45.389.935,24	33.084.824,37	19.306.539,33	18.337.427,00	13.778.285,04
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.580.949,30	4.609.538,33	2.016.072,33	1.775.813,61	2.593.466,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.505.552,20	27.301.687,26	16.571.287,43	16.021.278,46	10.730.399,83	
32.3- ENSINO MÉDIO	778.153,20	735.571,85	597.770,69	451.218,36	137.801,16	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	258.600,00	171.162,59	59.864,21	56.420,70	111.298,38	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.880,54	266.864,34	61.544,67	32.695,87	205.319,67	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-	
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		290.394.038,12	191.752.792,40	123.722.418,52	115.856.166,35	68.030.373,88
32.1- Despesas Correntes	266.715,69-41	168.263.257,07	112.725.863,76	106.785.057,10	55.537.393,31	
33.1-1- Pessoal Ativo	123.407.500,00	52.039.645,25	52.039.645,25	49.735.172,52	-	
33.1-2- Pessoal Ativo	-	-	-	-	-	
33.1-3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.1-4- Outras Despesas Correntes Comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	143.307.669,41	116.223.611,82	60.686.218,51	57.050.784,58	55.537.393,31	
33.2- Despesas de Capital	23.678.868,71	23.489.535,33	10.996.534,76	9.070.209,25	12.492.980,57	
33.2-1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.2-2- Outras Despesas de Capital	23.678.868,71	23.489.535,33	10.996.534,76	9.070.209,25	12.492.980,57	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)			SALARIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		2.629.366,65			2.892.944,94	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		54.065.406,88			7.875.153,01	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		49.511.912,80			8.690.562,47	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		7.182.860,73			2.077.535,48	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		20.316,48			62.681,99	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		7.386.777,21			2.140.217,47	

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 66/072023_15h38
1- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3- Art. 25, § 3º, Lei 14.132/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive os relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no prêmio quadriênio subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4- Os valores referentes à parcela dos Restos a pagar inseridos sem disponibilidade financeira devem ser informados somente no RBEQ do último bimestre do exercício.
5- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subunidades da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subunidades típicas e suas subunidades atípicas deverão ser tratadas para essas áreas de atuação.
7- Valor incerto em RPNP, sendo disponibilidade de caixa que não se considera na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devido ao comparado, total incerto em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deve ser verificada a diferença entre a disponibilidade de caixa por fonte de recursos, a Fonte VAA/T e os RPNNP dessas despesas.
8- Controle da execução de restos a pagar considerando no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9- Nesta coluna não deve constar percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

10- Esta coluna não deve constar percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Antonia Aparecida Cintia
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7

Kellen Maria Santori
Secretaria de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

R\$ 1,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		111.197.848,03	78.520.277,64	72.394.567,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parceria com o Poder Executivo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados de Caixa Vinculados aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		111.197.848,03	78.520.277,64	72.394.567,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				56.140.819,13
Despesa Mínima a se Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		54.856.948,70	22.179.378,31	
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,60	20,90	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XI/Xd)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²		Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²				Total inserido em RP no exercício (p)
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²				Total inserido em RP considerado no Limite disponibilidade Financeira q = (XIIId)
Empenhos de 2023		56.340.899,33	111.197.848,03	54.856.948,70
Empenhos de 2022		92.644.973,25	158.836.831,75	66.789.358,50
Empenhos de 2021		80.313.736,80	12.386.163,94	3.630.911,91
Empenhos de 2020		63.450.649,68	108.361.362,47	47.072.427,14
Empenhos de 2019 e anteriores		61.698.805,22	105.680.732,84	3.815.958,44
				2.870.290,58
				42.910.712,79
				2.900.372,94
				4.398.127,62
				2.705.468,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ OFINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ OFINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - x ou y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				



Atos do Poder Executivo

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Afé o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	23.550.400,00	25.291.520,54	16.473.407,14	65,13
Proveniente dos Estados	21.553.670,00	23.294.90,54	12.958.627,56	55,63
Proveniente de outros Municípios	1.997.750,00	1.997.750,00	3.514.779,58	175,94
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.000.000,00	8.000.000,00	620.146,10	7,75
	1.301.200,00	1.301.200,00	974.767,56	74,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.851.600,00	34.593.720,54	18.068.320,80	52,23

DESPESAS COM SAÚDE NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o bimestre	% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
DOTAÇÃO INICIAL	(c)	(d)	(e)			(f)	
Inscritas em Restos a Pagar não Processados							

Fonte: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 06/07/2023, 12h12

Notas:

tal da despesa empenhada.

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Kellen Maria Sartori
Secretaria de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.santander.com.br/verifica-assinatura>

Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias PÚBLICO-PRIVADAS - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - RÉGIME FISCAL - 2023

Impactos das Contratações de PPP		Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		Registros Efectuados em 2023	
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Total de Ativos					
Ativos Convenibilizados na SPE					
Total de Passivos (1)					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					
Provisões de PPP					
Outros Passivos					
Total Potenciais Passivos					
Obrigações Contingentes					
Riscos não Provisionados					
Garantias Concedidas					
Outras Potenciais Contingências					

- Nota Explanativa: Relatório consolidado com a autarquia Saneamento Ambiental de Alibas-SAAE.
Os "Ativos Contabilizados na SPE" começaram a ser contabilizados em 12/2022, considerando as informações dos ativos fornecidas pela SPE.
Total do Passeivo referente ao exercício anterior conforme o contido no Balanço Patrimonial de 2022 contido em Sistema Próprio da Autarquia.
As "Obrigações Contratuais" em 30/06/2023, conforme o contido no Balanço Contábil do período obtido por meio da integração com o Sistema de Compras da própria Autarquia.
Total do Passeivo em 30/06/2023 conforme o contido no Balanço Contábil do período obitido em Sistema Próprio da Autarquia.
Anexo: Relatório Balancete Analítico da Despesa de 01/01/2023 a 30/06/2023, obtido em
Sistema Próprio da Autarquia.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Finanças e Relações Comerciais
CRC 1SP 263688/O-7

Thiago Panfilo Santos
Contador
CPC 1AM 17553/0-1 1°T SP

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Receitas		
Previsão Inicial		1.073.074.800,00
Previsão Atualizada		1.107.063.049,64
Receitas Realizadas		545.671.915,98
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		67.998.965,93
Despesas		
Dotação Inicial		1.073.074.800,00
Dotação Atualizada		1.184.524.620,25
Despesas Empenhadas		732.950.650,36
Despesas Liquidadas		483.078.190,14
Despesas Pagas		450.672.189,16
Superávit Orçamentário		62.593.725,84

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		732.950.650,36
Despesas Liquidadas		483.078.190,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		983.295.030,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		983.295.030,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		983.295.030,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-64.248.223,00	48.501.708,29	-75,49
Resultado Nominal - Acima da Linha	100.957.823,00	51.856.909,07	51,36

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.127.527,70	37.240,89	27.090.286,81	0,00
Poder Executivo	26.951.823,14	37.240,89	26.914.582,25	0,00
Poder Legislativo	175.704,56	0,00	175.704,56	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.807.025,99	1.851.319,31	20.713.053,28	6.242.653,40
Poder Executivo	28.764.207,86	1.851.319,31	20.683.101,94	6.229.786,61
Poder Legislativo	42.818,13	0,00	29.951,34	12.866,79
TOTAL	55.934.553,69	1.888.560,20	47.803.340,09	6.242.653,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	90.884.558,97	25,00	24,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.168.545,16	70,00	70,6
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			



Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	5.303.798,52	82.707.201,48
Despesa de Capital Líquida	114.907.371,57	107.961.236,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercicio	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.821.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.810.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	78.520.277,64	15,00	20,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

NOTA 1 : Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp. em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º,
JUSTIFICAMOS as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **junho de 2023**.

Processo nº : 2.185/2022

Fornecedor: GPA TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

Tipo Documento: NF 160

Data Documento: 05/06/2023

Data Vencimento: 25/06/2023

Data Pagamento: 15/06/2023

Valor: R\$ 433.587,32

Ref.: Contratação de serviço especializados de transporte escolar com motorista e monitor, destinados aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, residentes da região do Bairro do Portão na cidade de Atibaia, correspondente ao periodo de 01/05 a 31/05/23, conf. desp.26 mem.6980/23.

Justificativa: Esclareço para os devidos fins e efeitos que a antecipação de pagamento da NFS-e nº 160 emitida em 05/06/2023 pela empresa GPA Transporte e Locação Eireli foi solicitada devido ao vencimento do Convênio Estadual para Transporte de Alunos da Zona Rural, ocorrido em 10/06/2023, uma vez que as Notas Fiscais deveriam ter sido emitidas até o 10/06/2023 e os pagamentos previsto após 10/06/2023 deveriam ser contra apresentação, para podermos finalizar a Prestação de Contas.

Atibaia, 29 de julho de 2023

PORTRARIA N° 01 de 27de julho de 2023

OS ORDENADORES DAS SECRETARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

150- 12.800.08.243.0026.2065.339039.01.5000000.....R\$ 1.547,40

PARA:

1120- 12.800.08.243.0026.2065.339046.01.500000.....R\$ 1.547,40

DE:

257- 18.100.12.361.0042.2211.339039.01.2000000.....R\$ 21.405,70

PARA:

1112- 18.100.12.361.0042.2211.339046.01.2000000....R\$ 21.405,70

DE:

291- 18.200.12.361.0043.2211.339039.01.2200000....R\$ 198.067,20

PARA:

1113- 18.200.12.361.0043.2211.339046.01.2200000...R\$ 198.067,20

DE:

318- 18.200.12.365.0044.2211.339039.01.2120000.....R\$ 89.233,40

PARA:

1114- 18.200.12.365.0044.2211.339046.01.2120000....R\$ 89,233,40

DE:

344- 18.200.12.365.0045.2211.339039.01.2130000.....R\$ 81.754,30

PARA:

1115- 18.200.12.365.0045.2211.339046.01.2130000....R\$ 81.754,30

DE:

355- 18.200.12.366.0047.2211.339039.01.2200000.....R\$ 1.289,50

PARA:

1116- 18.200.12.366.0047.2211.339046.01.2200000.....R\$ 1.289,50

DE:

364- 18.200.12.367.0046.2211.339039.01.2400000.....R\$ 5.415,90

PARA:

1117- 18.200.12.367.0046.2211.339046.01.2400000.....R\$ 5.415,90

DE:

373- 18.213.12.363.0048.2211.339039.01.1100000.....R\$ 1.289,50

PARA:

1118- 18.213.12.363.0048.2211.339046.01.1100000.....R\$ 1.289,50

DE:

568- 24.400.10.301.0097.2212.339039.01.3100000....R\$ 192.135,50

PARA:

1119- 24.400.10.301.0097.2212.339046.01.3100000...R\$ 192.135,50

DE:

799- 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000....R\$ 511.157,80

PARA:

1111- 32.400.11.331.0085.2206.339046.01.1100000....R\$ 511.157,80

Justificativa: Trata-se de adequação orçamentária quanto ao seu elemento de despesa para atender o que dispõe o decreto nº 10.482 de 27/07/2023, que autoriza efetuar a conversão em pecúnia da cesta básica mensal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 de julho de 2023.

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Danielle Ferreira de Moraes Cardoso –
SECRETÁRIA DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTRARIA N.º44/2023-DS

de 28 de julho de 2023

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Processo de Pregão Eletrônico nº



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

04/2023 referente à empresa ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinell

II – Fiscal – Leonardo Lima Gomes

III – Suplente de Fiscal – Talita de Souza Almeida

Parágrafo Único – No período de férias, o gestor indicará pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTRARIA N.º 45/2023-DS de 28 de julho de 2023

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; **RESOLVE:**

Art.1º-Ficam nomeados no Processo de Dispensabilidade nº 04/2023 referente à empresa SOLARIS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA (ME), os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinell

II – Fiscal – Antônio Hélcio Cordeiro

III – Suplente de Fiscal – Rogério Soares da Silva

Parágrafo Único – No período de férias, o gestor indicará pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 04/2023

CONTRATO: 10/2023 **CONTRATADA:** Alpha Agathi Engenharia Elétrica e Construções Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada em projeto, execução de serviço, mão de obra e fornecimento de materiais para instalação de trechos de rede elétrica, para a SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I deste Edital

ASSINATURA: 27/07/2023 **VIGÊNCIA:** 20 dias úteis a partir da Ordem de Serviço **VALOR:** R\$107.999,00 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 27 de Julho de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PROCESSO DE DISPENSA: 04/2023 **CONTRATO:** 11/2023

CONTRATADA: Solaris Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda (ME) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para

prestação de serviço de Desinsetização, Desratização e Aplicação de gel nas áreas internas e externas das dependências da SAAE Atibaia, com fornecimento de equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo Único deste contrato **ASSINATURA:** 28/07/2023 **VIGÊNCIA:** 08/08/2024 **VALOR:** R\$16.740,00 **PROPONENTES:** 4.

Atibaia, 28 de julho de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.426/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ácido fluossilícico, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2023, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2023 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 27 de julho de 2023.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia,



Atos do Poder Executivo

através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção acalçada, modelo no link

<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/técnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 812,61(Oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 60 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*WhatsApp*).

Atibaia, 27 de Julho de 2023.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Finanças e Relações Comerciais

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
15596-9	ABEL PEREIRA DA VEIGA	22	Remo Alfonsi	Vila Petrópolis
15597-7	LENYR FLAVIA PANTALEAO DOS SANTOS	44	Remo Alfonsi	Vila Petrópolis
15598-5	ELISETE JAYME MARTINS DARIO	50	Remo Alfonsi	Vila Petrópolis
26842-9	LUIZ CARRARA	35	Maristela	Vila Petrópolis
68458-9	KEHL S PARTICIPAÇOES EMPREENDIMENTO IMOB	534	Lorena	Jardim Do Lago
68027-3	ADILSON MENDES SCAPIM	145	Catanduva Casa A	Jardim Do Lago
68028-1	ADILSON MENDES SCAPIM	145	Catanduva Casa B	Jardim Do Lago
67418-4	VANESSA TEIXEIRA SOARES	170	Valparaíso casa 01	Jardim Do Lago
66377-8	LUIS CARLOS MIGUEL	305	Tranquilo Luiz Rosa Casa A	Recreio Maristela
67679-9	LUIS CARLOS MIGUEL	305	Tranquilo Luiz Rosa Casa B	Recreio Maristela
68224-1	MARCELL TADEU RODRIGUES	118	Avelina Soares André	Jardim Maristela II
68084-2	UZAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	120	Avelina Soares André	Jardim Maristela II
68241-1	TADEO BUENO SILVEIRA	1310	Antonio J. T. Lopes	Jardim Cerejeiras
16626-4	JOAO ESTEVES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS	555	Nova Atibaia	Nova Atibaia Cerejeiras
67684-5	FERNANDO EVARISTO LOPES	1661	Gonçalves Dias	Jardim Cerejeiras
67963-1	IAN STATHAM HOBSON	319	Cel. Ernesto Andrade Alves	Loanda
67159-2	JOAO PADILHA DE ASSIS FILHO	225	Pedro Calil Padis Casa A	Loanda
67160-6	JOAO PADILHA DE ASSIS FILHO	225	Pedro Calil Padis Casa B	Loanda

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **junho de 2023**.

Fornecedor: Rinapar parafusos e ferramentas LTDA

Tipo Documento: NF 13466

Data Documento: 17/03/2023

Data Vencimento: 14/04/2023

Data Pagamento: 16/06/2023

Valor: R\$ 1.053,30

Ref.: Referente aquisições de materiais para manutenção hidromecânica preventiva em máquinas e equipamentos.

Justificativa: A contabilidade apontou que estava em aberto o pagamento, entramos em contato com a empresa e a mesma isentou de juros e multa, assim efetuamos o depósito do valor da nota fiscal.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 14/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021;

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 11 de setembro de 2023, da Conselheira Tutelar Sr.ª Juliana Concepcion Moreno Castillo RG. Nº 32.266.256-4, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar-período 2020/2024.

CONVOCA o Conselheiro Suplente, Sr. Rafael Ramiro Carneiro RG nº 35.151.857-5, para a respectiva posse que será realizada, dia 11 de setembro de 2023, na sede do CMDCA, à Avenida da Saudade, nº 287-Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 27 de julho de 2023.

Marcos Henrique de Melo
Presidente

Secretaria de Cultura

Resultado Final da Seleção de Propostas de Apresentações e Atividades Artísticas e Culturais para Participação no Festival Literário 2023 no Município de Atibaia, Concurso nº 006/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio, processo nº 4.709/2022, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 006/2023, Processo Administrativo nº 17.419/2023, realizaram a análise, sendo classificadas para apresentações as seguintes propostas:

Palestras	
Nome	Protocolo
Juliana Gonçalves Gobbe	30579
Dianne Cristine R de Melo	29868
Oficinas ou workshops	
Nome	Protocolo
Nivanda Maria dos Santos	29961
Raquel Costa da Silva	30571
Taiana Ferraz de Farias	30518
Awete Centro Educacional Integral Ltda	30562
Apresentação musical ao ar livre	
Nome	Protocolo
Luiz Roberto Botosso Filho	30410
Narração/contação de histórias	
Nome	Protocolo
Luarnoar Prod. Art. Cult. Ltda	29968
Gabrielle Vacirca Pereira	30236
Apresentação teatral de rua	
Não houve inscrições deferidas nesta modalidade	

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Projeto nº 006/2023, em seu Item nº 10, Convocação, de acordo com previsão abaixo:

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A Secretaria de Cultura convocará via plataforma digital 1doc, após a publicação da classificação final, os proponentes para cada modalidade e segmento, conforme estabelecido no item 1 deste edital e seus subitens, indicando local e data para realização da apresentação.

10.2 O Proponente deverá se manifestar quanto ao aceite da execução da apresentação, em até 72 (setenta e duas) horas após o envio da convocação.

10.3 Caso não haja manifestação em tempo hábil, a Secretaria de Cultura convocará o próximo proponente habilitado, conforme classificação final.

10.4. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das convocações, devendo o mesmo atentar-se à movimentação do protocolo no 1doc, e-mail (inclusive caixa de SPAM), SMS ou outras notificações habilitadas no cadastro da plataforma 1doc.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Desenvolvimento Econômico****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****COMUNICADO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Indústria e Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do Município de Atibaia, nos **dias 12 e 13 de Agosto de 2023**, “**DIA DOS PAÍS**”, obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no **Prédio FACILITA, situada a Rua Castro Faffe, 295 - Térreo – Centro.**

Os pedidos deverão ser feitos do dia **01 ao dia 04 de Agosto de 2023**, no horário compreendido entre **10:00 hrs e 16:00 hrs**, os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, **São João Batista- Centro e São Sebastião- Bairro do Alvinópolis.**

Fernando Luiz Dias Arends
Chefe de Divisão de Fiscalização

André Luis Elesbão Pedroso
Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio

Secretaria de Educação**Ato Decisório nº 70/2023**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos a servidora Ingrid Bergman de Lima, RG nº 41.063.215-6, nos cargos de: Professor de Arte, código funcional 11.373, na EM Eva Cordula Hauer Vallejo, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de Artes, na EE Constantino Simões de Lima, no Município de Atibaia – SP.

Revoga-se o Ato Decisório nº 34/2023.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente**EDITAL DE MULTA**

Autuado(a): JOTAPE ADMINISTRAÇÃO E

EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2164/2023

Código Externo: 661.816.866.603.199.596

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 529 – Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 529 – sanção de MULTA, em 13/06/2023, no valor de 4400 UVRM's (Quatro Mil e Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por Queimada em lote em 5100m³ de área, na Avenida Prof. Dr. Jose Pugliesi ,s/n - Lote Quinhão 04 - Bairro: Rosário - Atibaia/SP. Multa nos termos da LEI MUNICIPAL nº 4606/18, artigo 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PEDRO VILPERT 13783457890

Processo Digital / Fiscalização nº: 2140/2023

Código Externo: 481.216.861.598.920.548

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 528 – Transporte de Resíduos (Massa Verde - Resíduos Arbóreos) SEM CETR (Controle Eletrônico de Transporte de Resíduos)

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 528 – sanção de MULTA, em 07/06/2023, no valor de 125 UVRM's (Cento e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por Transporte de resíduo - massa verde, arbóreos - sem CETR, na Rua Faisão, Loteamento: Alpes De Atibaia - Atibaia – SP. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 Art.15, § 2º, inciso III - regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Renovar licença como TRANSPORTADOR no sistema Coletas, via protocolo em plataforma 1doc. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): AUGUSTO GONCALVES ROMACHO

Processo Digital / Fiscalização nº: 2516/2023



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Código Externo: 849.916.893.396.867.817

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 601 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 601 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 14/07/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, na Rua Perpetua, S/N - Lote 249 - Jardim Centenário - Atibaia – SP. Nos termos de: MULTA: Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19, e EMBARGO: Lei Complementar nº 714/15 Art. 49 alínea b cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ART MINHA – JULIANO ONIL VALENTE

Processo Digital / Fiscalização nº: 2255/2023

Código Externo: 917.616.873.522.060.829

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 538 – Funcionamento de estabelecimento, atividade, obras ou serviços, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão competente, ou em desacordo com licença obtida ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes, ou licença de operação vencida. Não atendimento ao notificado em AIAM nº 439.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 538 – sanção de MULTA, em 21/06/2023, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) pela Multa Simples e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por dia pela Multa Diária, por funcionamento de estabelecimento, atividade, obras ou serviços, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão competente, ou em desacordo com licença obtida ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes, ou licença de operação vencida. Não atendimento ao notificado em AIAM nº 439, na Rodovia Fernão Dias, Km 51 – Portão - CEP 12948-128 - Atibaia – SP. Nos termos da LF 9605/98 art. 60 e DF 6514/08 art. 66. cc. art. 3º, incisos II e III cc. Artigo 10, § 2º e, Res. CONAMA 237/97 art. 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): CHAU MIN SHIA - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização nº: 2512/2023

Código Externo: 107.516.892.722.482.866

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 600 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 600 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 13/07/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado (lote vago), na Rua Camelia, S/N - Lote 55 - Jardim Centenário - Atibaia – SP. Nos termos de: MULTA: Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2º, § 1º – Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72, e EMBARGO: Art. 25 , inciso II cc. Art. 30. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Manter atividades paralisadas até a regularização. Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2511/2023

Código Externo: 870.416.892.719.066.376

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 599 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 599 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 13/07/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido ou não licenciado (lote vago), na Rua Camelia, S/N - Lote 57 - Jardim Centenário - Atibaia – SP. Nos termos de: MULTA: Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2º, § 1º – Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72, e EMBARGO: Art. 25 , inciso II cc. Art. 30. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Manter atividades paralisadas até a regularização. Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Mobilidade e
Planejamento Urbano****EDITAL DE MULTA / EMBARGO****Autuado(a): DIEGO RODRIGO RUIZ****Processo Digital / Fiscalização nº: 2408/2023****Código Externo: 452.716.884.101.311.668****Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 561 –
Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 561 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 03/07/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença - executando aterro com entulho e terra, na Rua Aniceto Tavares, 480 – Recreio Estoril - 12944-042 - Atibaia – SP. Nos termos de: MULTA: Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19, e EMBARGO: Lei Complementar nº 714/15 Art. 49 alínea b cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Remover todo o entulho disposto irregularmente e destiná-lo corretamente (Apresentar as CETRs). Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA**Autuado(a): SETSUO HIROSE****Processo Digital / Fiscalização nº: 2468/2023****Código Externo: 390.416.887.568.985.214****Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 567 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, vegetação nativa localizada em áreas públicas como praças, vias e passeios públicos, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - levando à morte.**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 567 – sanção de MULTA, em 07/07/2023, no valor de 225 UVRM's (Duzentos e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por supressão de 01 indivíduo(s) arbóreo(s) nativo(s), na Alameda Garça, 25 - Jardim Do Lago - Atibaia – 12947-253. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 765/17, artigo15, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar Atendimento Ambiental na Secretaria do Meio Ambiente das 10h às 12h e das 14h às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

**Portaria Nº04/2023 – SMPU
de 27 de julho de 2023**

A Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano em substituição Interina – Sr. Ricardo Henrique Freire Vieira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

1019 30.101.26.782.0088.2.214.449051.01.1100000.....R\$ 72.443,92

PARA:

750 30.101.26.782.0088.2.214.449052.01.1100000.....R\$ 72.443,92

Justificativa: Remanejamento de dotação se faz necessário para viabilizar a aquisição de abrigos de ônibus em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 27 de julho de 2023.

**Ricardo Henrique Freire Vieira
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano**

Secretaria de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 08/2023
Conselho Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 25 dias do mês de julho de 2023 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

1. APROVAR a ata da 293ª reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de junho de 2023 no auditório da Secretaria de Recursos Humanos - SRH;

2. APROVAR o repasse de R\$ 2.509.925,93 (dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), através do Convênio Nº.: 023/2023 - Saúde, que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Irmandade de Misericórdia de Atibaia;

3. APROVAR o repasse de R\$ 60.553,76 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), através do Convênio Nº.: 025/2023 - Saúde, que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo;

4. APROVAR Adesão da Estância de Atibaia ao **Consórcio**



Atos do Poder Executivo

Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas e Piracicaba - CISMETRO;

5. APROVAR a Comissão de Acompanhamento da Santa Casa de Atibaia composta pelos seguintes membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a. Julia Gabriela Aparecida Sachetti Sebim;
- b. Kelly Cristina dos Santos Correia Sales;
- c. Nathan Lino dos Santos;
- d. Aldri Cristiane de Camargo;
- e. Raquel Antônia do Prado de Lacerenza;
- f. Júlio Aparecido Lopes.

Atibaia, 25 de julho de 2023.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Substituto

227º	APARECIDO SIDNEY DA SILVA	41389
------	---------------------------	-------

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
237º	GABRIELA MARTINS DE SOUZA	38092
238º	MARCELO MARTINEZ FRAIZ JUNIOR	30569
239º	BRUNO BORELLI	14169
240º	MARTA MIDORI KIKUTI	26545

EMPREGO: Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
20º	JULIO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA	24190

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
347º	CYNTHIA NISHIMURA BACHAALANI	34576

EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
7º	RAPHAEL BELLIO DE FRANCESCHI	27501

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
89º	BRUNA COELHO PACHECO	27306
90º	SEFORA CARNEIRO BONILLO	36857

EMPREGO: Médico – Otorrinolaringologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	JORDANO SANFELIXE JUSTINO	31357

EMPREGO: Nutricionista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	PRISCILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	32215

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de julho de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às



Atos do Poder Executivo

16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 002/2019, Capítulo 12, item 12.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Procurador Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	BERNARDO MOREIRA GUEDES	50082

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de julho de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORATARIA N° 1.184/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n° 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria n° 797/2023-SRH, ao servidor municipal Sr. **BRUNO DA SILVA LOPES**, portador da cédula de identidade RG n° 41.925.795-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 288.914.268-06, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORATARIA N° 1.185/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **KAROLINE KOWAL SOARES**, portadora da cédula de identidade RG n° 36.902.433-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 327.257.818-84, para ocupar, nos termos da Lei Complementar n° 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento

em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 1º de agosto de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n° 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n° 897**, de 19 de abril de 2023, interrompendo-se a licença com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu emprego concedida pela **Portaria n° 756/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORATARIA N° 1.186/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ANDRE CAMARGO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG n° 13.197.241-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 146.672.308-43, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Orçamentos**, na Secretaria de Obras Públicos, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORATARIA N° 1.187/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SILVIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 12.101.139-2 e inscrita no CPF/MF sob o n° 059.107.398-67, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Manutenção Predial**, na Secretaria de Educação, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.



Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.188/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RILDO DUGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.809 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.118.148-06, para exercer a função de **Supervisor de ISTBI**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.189/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

DESIGNAR

O Sr. **FLAVIO TEODORO LIMA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 33.132.354-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.724.578-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.190/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

DESIGNAR

A Sra. **THAIS DE CASSIA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.050.943-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.551.948-98, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento da Mulher**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.191/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.532.296-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.925.248-70, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio ao Turista e Centro de Informações Turísticas**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.192/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VALERIA BARBOSA CASEMIRO**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.132-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.472.438-78, para exercer a função gratificada de Gestor de Unidade de Saúde, na Secretaria de Saúde, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.193/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FRANC HEIME BEZERRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 59.324.940-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 880.460.793-91, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Técnico-Pedagógica**, na Secretaria de Educação, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 27 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.194/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DULCINEIA SILVEIRA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.610-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.965.608-23, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Registro e Formalização de Processos**, na Secretaria de Habitação, *a partir de 1º de agosto de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.195/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.325.471-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.186.588-16, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor**, na Secretaria de Justiça e Cidadania, *a partir de 1º de agosto de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, acumulando a função descrita na **Portaria nº 4.782-GP**, de 28 de dezembro de 2022, sem receber a gratificação prevista no art. 1º da **Lei Complementar nº 885**, de 09 de dezembro de 2022.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.196/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DAN GONÇALVES LATIN**, portador da cédula de identidade RG nº 36.246.967-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.439.878-44, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Atendimento**, na Secretaria de Justiça e Cidadania, *a partir de 1º de agosto de 2023*, acumulando a função descrita na **Portaria nº 4.783-GP**, de 28 de dezembro de 2022, sem receber a gratificação prevista no art. 1º da **Lei Complementar nº 885**, de 09 de dezembro de 2022.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo****Memorando nº 34.296/2023****P O R T A R I A N° 4.879-GP
de 27 de julho de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Programa Atibaia sem Papel com a seguinte composição:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Everaldo da Silva- titular;
- b) Cristiano Alberto Isidoro – suplente;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- a) Joel de Almeida Pereira - titular;
- b) Nikolas de Oliveira Garcia – suplente;

III – SECRETARIA DE GOVERNO:

- a) Cláudia Lourenço Felício – titular;
- b) Graciliano Basílio de Moraes– suplente;

IV - SECRETARIA DE SAÚDE:

- a) Clóvis Campaner Filho - titular;
- b) Mauro Rogério Fuzetto – suplente;

V-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- a) Eliel de Campos Guilherme - titular;
- b) Gustavo Santarsiere Etchebehere– suplente;

VI- OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Marcos Henrique de Melo - titular;
- b) Gleice Juliane de Souza Kosloski– suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de julho de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 35.157/2023**P O R T A R I A N° 4.880-GP
de 28 de julho de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Roberta Simão Cano;
- b) Pedro Luis Pinheiro Maturana;
- c) Faustino Alexandre Toribio do Prado;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Danilo Pereira Pinseta;
- b) Bruna Locardi Machado;
- c) Priscila dos Reis Amélio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 1.914/2023**P O R T A R I A N° 4.881-GP
de 28 de julho de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70);
- III- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- IV- Gabriel Serrano (CPF. 453.293.358-76);
- V- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889).

Art. 2º Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I- Alexandre Nascimento da Silva (CPF. 229.726.408-96);
- II- Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70);
- III- João Victor Passos Velani (CPF. 519.052.108-76);
- IV- Gabriel Serrano (CPF. 453.293.358-76);
- V- Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889);
- VI- Edilma Gonçalves Rodrigues (CPF. 366.243.478-48);
- VII- Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti (CPF. 294.156.928-63).

Art. 3º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - Presidente:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- a) Cristiano Alberto Isidoro (CPF. 300.175.688-889), titular;
- b) Everaldo da Silva (CPF. 154.364.578-00), suplente.

II - Membros:

- a) Elaine Fontana Leite (CPF. 252.761.808-14), titular;
- b) Lucas Celestino Ferreira Teixeira (CPF. 512.981.058-97), titular;
- c) Ricardo Alberto Cabalhero (CPF. 094.093.908-85), suplente;
- d) Ariadne Regina Ramos Pontes (CPF. 385.025.068-70), suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.864-GP, de 18 de julho de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 36.278/2023

D E C R E T O Nº 10.483
de 27 de julho de 2023

Altera o Decreto nº 10.226, de 06 de janeiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a e b do inciso II e alínea d do Inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 10.226, de 06 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º**
 (...)
 II -
 a) Gabriela Gallacini Prado Puszkarck – Titular;
 b) Cecília de Lima Leite – Suplente;
 (...)
 IV -
 (...)
 d)
 1 -
 2 – Marcos Baranda - suplente;
 (...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Danielle Ferreira de Moraes Cardoso
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.727/2023

D E C R E T O Nº 10.484
de 28 de Julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), parasuplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/ TRANSBORDO/ DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE
20 - 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000....R\$ 100.000,00**

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2279 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE
22 - 40.1000.17.512.0091.2279.31909100.04.11000....R\$ 100.000,00**

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de Julho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 36.813/2023

D E C R E T O N°10.485/2023
de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 22.133,75** (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 22.133,75** (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
252- 18.100.12.361.0042.2.093.339033.01.2000000.....R\$ 9.800,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
430- 19.101.27.812.0054.2.127.449052.01.1100000.....R\$ 11.733,75

24SECRETARIA DE SAÚDE
250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
504- 24.250.18.542.0013.2.019.449052.01.1100000.....R\$ 600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
268- 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000.....R\$ 9.800,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
429- 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 11.733,75

24SECRETARIA DE SAÚDE

250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL 2019– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

501- 24.250.18.542.0013.2.019.339039.01.1100000.....R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

**–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Luis Fernando Magro –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

**- Danielle Ferreira de Moraes Cardoso –
SECRETÁRIA DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 36.812/2023

D E C R E T O N° 10.486
de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.750,00** (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.750,00** (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100DESPESAS JUDICIÁRIAS
2195– SENTENÇAS JUDICIAIS – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
779- 32.100.02.061.0085.2.195.319091.01.1100000....R\$ 120.000,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 29 de julho de 2023 - n.º 2560 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

2207 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

804- 32.500.06.181.0085.2.207.449052.01.1100000.....R\$ 750,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIAIS

2196 – SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS

780- 32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000....R\$ 120.000,00

500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

2207 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

801- 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.1100000.....R\$ 750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.811/2023

D E C R E T O N° 10.487/2023
de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2152 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

621- 24.400.10.304.0063.2.152.319016.01.3100000.....R\$ 15.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

646- 25.101.06.181.0066.2.165.319016.01.1100000.....R\$ 87.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

670- 26.101.23.695.0068.2.169.319016.01.1100000.....R\$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2152 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

618- 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.3100000.....R\$ 15.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

643- 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.1100000.....R\$ 87.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

668- 26.101.23.695.0068.2.169.319011.01.1100000.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Danielle Ferreira de Moraes Cardoso –
SECRETÁRIA DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.



Atos do Poder Executivo

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.809/2023

D E C R E T O N° 10.488/2023
de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1110 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.98.8010409....R\$ 100.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2154– CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, AD/I
1007- 24.400.10.302.0064.2.154.339030.95.3020403....R\$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Equipamentos para cozinhas das escolas – EmendaR\$ 100.000,00
FNS Bloco de CustoioR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Danielle Ferreira de Moraes Cardoso –
SECRETÁRIA DE SAÚDE EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Memorando nº 36.808/2023

D E C R E T O N° 10.489/2023
de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 61.546,64 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 61.546,64 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDU MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050– PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (CRIANÇA E ADOLESCENTE)

103- 12.201.08.243.0022.2.050.335039.05.5000000.....R\$ 35.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209– DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

1088- 32.300.04.122.0085.2.209.339093.08.1000000....R\$ 26.546,64

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita.

1321.01.01.409 – Remun.de Dep. Bancários Vinc. – Emendas ParlamentaresR\$ 26.546,64
1716.65.001.004- Piso de Alta Complexidade IR\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.803/2023

D E C R E T O Nº 10.490 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a Retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundações Públicas Municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1.293.453-RS, Tema nº 1130, que fixou a tese: pertencem ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos art. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Os pagamentos realizados às pessoas jurídicas, efetuados pelos órgãos da Administração Pública Direta Municipal, suas Autarquias e Fundações, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverão ser procedidos da retenção de Imposto de Renda - IR nas alíquotas informadas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 12 de janeiro de 2012.

§ 1º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros, e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil.

§ 2 Não estão sujeitos a retenção, de que trata o caput deste artigo, os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas listadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

§ 3º Os pagamentos efetuados em regime de adiantamento não ficam sujeitos à retenção de que trata o caput deste artigo.

§ 4º As entidades referidas no caput deste artigo não farão retenções

referentes ao Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a RFB, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003 e alterações.

§ 5º Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 2º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art.3º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal.

Parágrafo único. Na ausência da informação, de que trata o caput deste artigo, os Órgãos procederão com a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 4º A critério do órgão contratante, os contratados serão notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012.

Art. 5º A partir da vigência deste Decreto o Departamento de Licitações deverá, imediatamente:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de agosto de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 016/2023, que altera a lei complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 17 dias do mês de julho de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17h00.

I- Projeto de Lei Complementar 20/2023-de autoria do executivo, Dispõe sobre a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto de autoria do Vereador Ademílson Donizete Militão) -1ª Discussão-2/3.

II- Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2023-de autoria da Vereadora Ana Borghi , Dispõe sobre Proposição de Honraria (Votação única – secreta)

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em Julho de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei nº 060/21 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei nº 061/21 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei nº 065/21 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de

autoria do vereador Fernando Soares Souza -”Fefe”) – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº 80/21, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7) Projeto de Lei nº 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022**- de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 46/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

9) Projeto de Lei 61/22-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10) Projeto de Lei nº 51/23,de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 1.285, de 19 de abril de 1972, que estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga .
As Comissões de Justiça e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/22, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 15/2022**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei nº 72/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13) Projeto de Lei nº 77/22, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar



Câmara da Estância de Atibaia

a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14) Projeto de Lei nº 81/22-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

15) Projeto de Lei nº 82/22-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza-Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

16)Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

17)Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

18) Projeto de Lei nº 52 /23, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (Anteprojeto do Vereador Ademilson Donizete Militão. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

19)Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20)Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

21)Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

22)Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

23)Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação

Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

26)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

29)Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

30)Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

31)Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

32)Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

33)Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.

34) Projeto de Lei nº 33/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

35) Projeto de Lei nº 34/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

36)Projeto de Lei nº 35/23, de autoria do Executivo, Disciplina o comércio e a prestação de serviços nas vias, praças e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões



Câmara da Estância de Atibaia

de Justiça, Planejamento e Finanças.

37) Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Moreira na via sem denominação que se inicia na Rua Emilia Bizarro Moreira e termina em propriedade particular, no bairro do Rosário. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38) Projeto de Lei nº 37/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o funcionamento, em horário especial, dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

39) Projeto de Lei nº 38/23, de autoria Ademílson, Revoga expressamente a Lei nº 4.877/22, que dispõe sobre denominação de Rua dos Antúrios Rosa, localizada no Bairro Caetuba, neste Município e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

40)- Projeto de Lei nº 40/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a implantação no âmbito municipal de botão de pânico e detectores de metais em escolas públicas e privadas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

41)- Projeto de Lei nº 41/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o programa municipal de enfrentamento da violência nas escolas e de proteção às crianças e adolescentes – Diga Não à Violência nas Escolas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

42) Projeto de Lei nº 44/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista no âmbito municipal, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

43) Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

44) Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre o incentivo, a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município da Estância de Atibaia. (Anteprojeto de autoria do Vereador Gustavo Milfont). Às Comissões de Justiça, Obras, Turismo, Planejamento e Finanças.

45) Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Atibaiense do Desporto, Educação e Cultura – AADEC. Às Comissões de Justiça, Educação, Esportes e Finanças .

46) Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Institui o “Dia Municipal dos Protetores dos Animais”, no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

47) Projeto de Lei nº 50/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Dispõe sobre a Armênia Eterna, o nome que declara cidades-irmãs os municípios de Atibaia e a cidade de Gyumri, da República da Armênia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

48) Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Declara de utilidade pública o “Instituto Rumo de Vida”. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

49) Projeto de Lei nº 54/2023 de autoria do vereador Ademílson Militão, Dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa com Fibromialgia no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

50) Projeto de Lei nº 56/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de “Centro de Atenção Psicossocial II Simone Pedroso de Moraes”, ao espaço localizado à Rua Deputado Emílio Justo, 280, Atibaia Jardim, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

51) Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil 18 de maio – CAPS-, ao espaço localizado à Rua José Lucas 248, Centro, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

52) Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Ana Beatalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas comprovarem o cumprimento da legislação federal, no que diz respeito à contratação de aprendizes, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

53) Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.850, de 06 de junho de 2022. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

54) Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlforth, Dispõe sobre a denominação de Assistência Farmacêutica Especializada Júlia Mistrello Fincó. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Emenda nº 05/23**-de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlforth, Altera redação do Projeto de Lei nº 60/2023. Redistribuir as Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

55) Projeto de Lei nº 62/23-de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 4.865, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

56) Projeto de Lei nº 63/23-de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos-Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de artistas que publicamente se manifestem com intolerância a qualquer religião ou contra a dignidade de mulheres, crianças, homossexuais e/ou racial. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Educação e Finanças.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

57) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia – FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

58) Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

59) Projeto de Lei Complementar nº 10/23, de autoria do Executivo,



Câmara da Estância de Atibaia

Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

60)Projeto de Lei Complementar nº 11/23, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

61)Projeto de Lei Complementar nº 12/23, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e capinação de terrenos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

62) Projeto de Lei Complementar nº 16/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 280 de 22/12/1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia . Às Comissões de Justiça e Finanças.

63) Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

64)Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Executivo Dispõe sobre a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto de autoria do Vereador Ademílson Donizete Militão). Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras , Meio Ambiente e Finanças.

65)Projeto de Lei Complementar nº 21/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Agricultura e Finanças.

66)Projeto de Lei Complementar nº 22/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Educação , Cidadania e Finanças.**

67) Projeto de Lei Complementar nº 23/23 , de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. - Às Comissões de Justiça e Finanças.

PROJETOS DE DECRETO

68)-Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

69) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio César Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº

05/22, de autoria do Vereador Júlio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

DIVERSOS

70)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

71)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

72)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.

73)Protocolado Diversos 05/23, de autoria do Tribunal de Contas, Parecer das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia Exercício 2020 Processo TC-003269.989.20-8. Atendendo ao Art. 303 - Recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, publique-se no Imprensa Oficial. Após a publicação, os processos serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.

74) Diversos nº 12/2023, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de abril de 2023. À Comissão de Finanças.

75) Protocolado Diversos 13/23, de autoria do Executivo, referente as contas da Prefeitura da Estância de Atibaia-Processo TC-0018813.989.19-1 e eTC-019755.989.19-1. À Comissão de Finanças.

76) Protocolado Diversos nº 14/2023, de autoria do Vereador Presidente Ademílson Militão, Encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal de Atibaia referente ao mês de maio de 2023. À Comissão de Finanças.

77)Diversos nº 15/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Maio 2023. À Comissão de Finanças.

Emenda a LOM

78) -Emenda a LOM nº 01/2023 – de autoria da Mesa Diretora, Altera o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Atibaia. (Suspensa a tramitação)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 637A-A8EC-A4C3-D18F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 28/07/2023 18:19:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/637A-A8EC-A4C3-D18F>